



CREFITO 12

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª Região

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª Região

Órgão Vinculador: Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA ANUAL RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2017

MAIO / 2018

Relatório de gestão do exercício 2017

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12^a
Região

*Relatório de Gestão do exercício de 2017
apresentado aos órgãos de controle interno e
externo a prestação de contas anual a que esta
Unidade está obrigada nos termos do art.70
da Constituição Federal elaborado de
acordo com as disposições da IN TCU nº
63/2010, da DN TCU nº 161/2017, e demais
legislação pertinente, e das orientações do órgão
de controle interno.*

RELAÇÃO DE SIGLAS E ABREVIACÕES

DEFIS - Departamento de Fiscalização

CEDF – Comissão de Ética e Deontologia da Fisioterapia

CEDTO – Comissão de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional

COFFITO - Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

CREFITO-12 - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª Região

PAFs - Processos Administrativos Fiscalizatórios

INCORP - Sistema de informação do CREFITO-12

LTT – Licença Temporária Trabalho

IES – Instituições de Ensino

CTC – Comissão de Tomada de Contas

RFB – Receita Federal do Brasil

PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

LISTA DE TABELAS E QUADROS

Quadro 1 - Identificação da UJ - Relatório de gestão individual

Quadro 2 –Organograma

Quadro 3 –Agentes Responsáveis

Quadro 4 – Estrutura de Pessoal

Quadro 5 – Demonstrativo de Despesa de Pessoal

Quadro 6 - Distribuição Geográfica do CREFITO-12

Quadro 7 - Demonstrativo das Condições das Delegacias e da Sede do CREFITO-12

Quadro 8 - Mapa POLÍTICO DO BRASIL. Circunscrição do CREFITO-12

Quadro 9 – Viagens do DEFIS 2017

Quadro 10 - Quadro da Equipe DEFIS. Constituída por Conselheiros, Delegados, Agentes Fiscais e Profissionais especialmente convidados

Quadro 11 - Inscritos no CREFITO-12 sem as LTTs.

Quadro 12 – Dados Gerais do Estado do Pará

Quadro 13 – Dados Gerais da Cidade de Belém

Quadro 14 – IES que oferecem os cursos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Quadro 15 – Dados Gerais do Estado do Amapá

Quadro 16– Dados Gerais da Cidade de Macapá

Quadro 17 – Situação da Delegacia do Amapá

Quadro 18 – Número de IES que ofertam cursos de Graduação em Fisioterapia e Terapia Ocupacional no Amapá.

Quadro 19 – Dados Gerais do Estado do Amazonas

Quadro 20– Dados Gerais da Cidade de Manaus

Quadro 21– Situação da Delegacia do Amazonas

Quadro 22 – Número de IES que ofertam cursos de Graduação em Fisioterapia e Terapia Ocupacional no Amazonas.

Quadro 23 – Dados Gerais do Estado de Roraima

Quadro 24– Dados Gerais da Cidade de Boa Vista

Quadro 25 – Número de IES que ofertam cursos de Graduação em Fisioterapia e Terapia Ocupacional em Roraima.

Quadro 26 – Dados Gerais do Estado de Tocantins

Quadro 27– Dados Gerais da Cidade de Palmas

Quadro 28 – Número de IES que ofertam cursos de Graduação em Fisioterapia e Terapia Ocupacional em Tocantins.

Quadro 29 - Inscritos no CREFITO-12 sem as LTTs

LISTA DE ANEXOS E APÊNDICES

ANEXO I – Relatório do DEFIS 2017

ANEXO II – Parecer do Controle Interno

ANEXO III - Demonstrativo de Empenhos e Pagamentos

ANEXO IV - Balanço Orçamentário

ANEXO VI – Balanço Financeiro

ANEXO VII – Balanço Patrimonial

ANEXO VIII – Variações Patrimoniais

ANEXO IX – Notas Explicativas

ANEXO X – Parecer da Comissão de Tomada de Contas

Sumário

2- APRESENTAÇÃO	5
2.1 APRESENTAÇÃO	5
3-VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS	
INTRODUÇÃO SEÇÃO	6
3.1 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS	6
3.2 NORMAS	8
3.3 HISTÓRICO	14
3.4 ORGANOGRAMA	15
4-PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL, DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL	21
INTRODUÇÃO SEÇÃO	21
4.1 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL	21
4.1.1 OBJETIVOS DO EXERCÍCIO	22
4.1.2 COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS	23
4.2 RESULTADOS	23
4.3 DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO	23
4.3.1 EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA	24
4.3.2 TRANSFERÊNCIAS	25
4.3.3 RECEITAS	26
4.3.4 DESPESAS	27
5. GOVERNANÇA	28
INTRODUÇÃO SEÇÃO	28
5.1 GOVERNANÇA	28
5.2 DIRIGENTES	29
5.3 AUDITORIA	30
5.4 APURAÇÕES	-
5.5 GESTÃO DE RISCOS	31
5.6 REMUNERAÇÕES	32
6. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO	33
INTRODUÇÃO SEÇÃO	33
6.1 GESTÃO DE PESSOAS	33
6.1.1 ESTRUTURA DE PESSOAL	34
6.1.2 DESPESA COM PESSOAL	34
6.1.3 GESTÃO DE RISCOS	36
6.2 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	37
6.2.1 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	38

7. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	39
INTRODUÇÃO SEÇÃO	39
7.1 CANAIS DE ACESSO	39
7.2 PESQUISA DE SATISFAÇÃO	-
7.3 TRANSPARÊNCIA	40
7.4 ACESSIBILIDADE	41
8. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	42
INTRODUÇÃO SEÇÃO	42
8.1 DESEMPENHO FINANCEIRO	42
8.2 NCASP	42
8.3 APURAÇÃO DE CUSTOS	-
8.4 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS	43
9. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLES	44
9.1 DETERMINAÇÕES DO TCU	44
9.2 RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO	45
9.3 DANOS AO ERÁRIO	46
10. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES	47
10.1 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES	47
11. ANEXOS E APÊNDICES	80
11.1 ANEXOS E APÊNDICES	80
12. OUTROS ITENS DE INFORMAÇÃO	101
12.1 OUTROS ITENS DE INFORMAÇÃO	101
13. PARECER DA CTC	101
13.1 PARECER DA CTC	101

2 - APRESENTAÇÃO

2.1 APRESENTAÇÃO

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª Região – CREFITO 12 é uma Autarquia Pública Federal, Instituição de Controle Social, tendo como missão garantir os direitos da população assistida pela Fisioterapia e pela Terapia Ocupacional através da normatização e fiscalização do exercício profissional visando a plena atuação terapêutica com qualidade e humanização.

O Relatório Anual de Gestão é um instrumento utilizado pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª Região para prestar contas às diferentes partes interessadas, assim como à sociedade de todo trabalho realizado ao longo do exercício de 2017. Esta publicação é baseada no Plano de Ações e Metas aprovado em Reunião Plenária composta por todos os seus Conselheiros Efetivos. Nossa meta é apresentar objetivos e respectivas ações, encaminhamentos, propostas e iniciativas do CREFITO-12, de forma transparente, na busca de um aprimoramento do serviço prestado pelos profissionais, bem como garantir melhores estruturas do sistema ético e eficiente.

INTRODUÇÃO SEÇÃO

DENOMINAÇÃO COMPLETA	Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª Região		
DENOMINAÇÃO ABREVIADA	CREFITO12	CNPJ	06.282.646/0001-95
NATUREZA JURÍDICA	Autarquia Federal	CONTATO	(91) 3249-1822
CÓDIGO CNAE	84.11-6-00		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	crefito12@crefito12.org.br		
PÁGINA INTERNET	www.crefito12.org.br		
ENDEREÇO POSTAL	Travessa 14 de Abril nº 2093		
CIDADE	Belém	UF	PA
BAIRRO	Guamá	CEP	66.063-475
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			

3.1 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

A LEI N. 6.316 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 1975, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e dá outras providências.

CAPÍTULO I

Dos Conselhos Federal e Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Art. 1º. São criados o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, com a incumbência de fiscalizar o exercício das profissões de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional definidas no Decreto-Lei nº. 938, de 13 de outubro de 1969.

§ 1º. Os Conselhos Federal e Regionais a que se refere este artigo constituem, em conjunto, uma autarquia federal vinculada ao Ministério do Trabalho.

§ 2º. O Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional terá sede e foro no Distrito Federal e jurisdição em todo o País e os Conselhos Regionais em Capitais de Estados ou Territórios.

Art. 7º. Aos Conselhos Regionais compete:

I - eleger, dentre os seus membros, por maioria absoluta, o seu Presidente e o Vice-Presidente;

II - expedir a carteira de identidade profissional e o cartão de identificação aos profissionais registrados;

III - fiscalizar o exercício profissional na área de sua jurisdição representando, inclusive, às autoridades competentes, sobre os fatos que apurar e cuja solução ou repressão não seja de sua alçada;

IV - cumprir e fazer cumprir as disposições desta lei, das resoluções e demais normas baixadas pelo Conselho Federal;

V - funcionar como tribunal Regional de Ética, conhecendo, processando e decidindo os casos que lhe forem submetidos;

VI - elaborar a proposta de seu Regimento, bem como as alterações, submetendo-a à aprovação do Conselho Federal;

VII - propor ao Conselho Federal as medidas necessárias ao aprimoramento dos serviços e do sistema de fiscalização do exercício profissional;

VIII - aprovar a proposta orçamentária e autorizar a abertura de créditos adicionais e as operações referentes a mutações patrimoniais;

IX - autorizar ao Presidente adquirir, onerar ou alienar bens imóveis;

X - arrecadar anuidades, multas, taxas e emolumentos e adotar todas as medidas destinadas à efetivação de sua receita, destacando e entregando ao Conselho Federal as importâncias correspondentes à sua participação legal;

XI - promover, perante o juízo competente, a cobrança das importâncias correspondentes a anuidades, taxas, emolumentos e multas, esgotados os meios de cobrança amigável;

XII - estimular a exação no exercício da profissão, velando pelo prestígio e bom conceito dos que a exercem;

XIII - julgar as infrações e aplicar as penalidades previstas nesta Lei e em normas complementares ao Conselho Federal;

XIV - emitir parecer conclusivo sobre prestação de contas a que esteja obrigado;

XV - publicar, anualmente, seu orçamento e respectivos créditos adicionais, os balanços, a execução orçamentária, o relatório de suas atividades e a relação dos profissionais registrados.

Art. 8º. Aos Presidentes dos Conselhos Federal e Regionais incumbe a administração e a representação legal dos mesmos, facultando-se-lhes suspender o cumprimento de qualquer deliberação de seu Plenário que lhes pareça inconveniente ou contrária aos interesses da instituição, submetendo essa decisão à autoridade competente do Ministério do Trabalho ou ao Conselho Federal, respectivamente.

3.2 NORMAS

Decreto LEI n. 938 – de 13 de Outubro de 1969

Provê sobre as profissões de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, e dá outras providências

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes confere o artigo 1º. do Ato Institucional nº. 12, de 31 de agosto de 1969, combinado com o parágrafo 1º. do artigo 2º. do Ato Institucional nº. 5, de 13 de dezembro de 1968, decretam:

Art. 1º. É assegurado o exercício das profissões de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, observado o disposto no presente.

Art. 2º. O fisioterapeuta e o terapeuta ocupacional, diplomados por escolas e cursos reconhecidos, são profissionais de nível superior.

Art. 3º. É atividade privativa do fisioterapeuta executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente.

Art. 4º. É atividade privativa do terapeuta ocupacional executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais, com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente.

Art. 5º. Os profissionais de que tratam os artigos 3º. e 4º. poderão, ainda, no campo de atividades específicas de cada um:

I – dirigir serviços em órgãos e estabelecimentos públicos ou particulares, ou assessorá-los tecnicamente;

II – exercer o magistério nas disciplinas de formação básica ou profissional, de nível superior ou médio;

III – supervisionar profissionais e alunos em trabalhos técnicos e práticos.

Art. 6º. Os profissionais de que trata o presente Decreto-lei, diplomados por escolas estrangeiras devidamente reconhecidas no país de origem, poderão revalidar seus diplomas.

Art. 7º. Os diplomas conferidos pelas escolas ou cursos a que se refere o artigo 2º. deverão ser registrados no órgão competente do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 8º. Os portadores de diplomas expedidos até a data da publicação do presente Decreto-Lei, por escolas ou cursos reconhecidos, terão seus direitos assegurados, desde que requeiram, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o respectivo registro, observando-se quando for o caso, o disposto no art. 6º.

Art. 9º. É assegurado, a qualquer entidade pública ou privada que mantenha cursos de fisioterapia ou terapia ocupacional, o direito de requerer seu reconhecimento, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da publicação do presente Decreto-lei.

Art. 10. Todos aqueles que, até a data da publicação do presente Decreto-lei, exerçam sem habilitação profissional, em serviço público, atividades de que cogita o artigo 1º. serão mantidos nos níveis funcionais que ocupam e poderão ter as denominações de auxiliar-de-fisioterapia e auxiliar de terapia ocupacional, se obtiverem certificado em exame de suficiência.

§ 1º. O disposto no artigo é extensivo, no que couber, aos que, em idênticas condições e sob qualquer vínculo empregatício, exerçam suas atividades em hospitais e clínicas particulares.

§ 2º. A Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e cultura promoverá a realização, junto às instituições universitárias competentes, dos exames de suficiência a que se refere este artigo.

Art. 11. Ao órgão competente do Ministério da Saúde caberá fiscalizar, em todo o território nacional, diretamente ou através das repartições sanitárias congêneres dos Estados, Distrito Federal e Territórios, o exercício das profissões de que trata o presente Decreto-lei.

Art. 12. O Grupo da Confederação Nacional das Profissões Liberais, constante do Quadro de Atividades e Profissões, anexo à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei no. 5.452, de 1 de maio de 1943, é acrescido das categorias profissionais de fisioterapeuta, terapeuta ocupacional e auxiliar de terapia ocupacional.

Art. 13. O presente Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de outubro de 1969

148º da Independência e 81º da República.

Augusto Homann Rademaker Grünewald

Aurélio de Lyra Tavares

Márcio de Souza e Mello

Tarso Dutra

Leonel Miranda

LEI N. 6.316 – DE 17 DE DEZEMBRO DE 1975

Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Dos Conselhos Federal e Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Art. 1º São criados o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, com a incumbência de fiscalizar o exercício das profissões de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional definidas no Decreto-lei nº 938, de 13 de outubro de 1969.

§ 1º Os Conselhos Federal e Regionais a que se refere este artigo constituem, em conjunto, uma autarquia federal vinculada ao Ministério do Trabalho.

§ 2º O Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional terá sede e foro no Distrito Federal e jurisdição em todo o País e os Conselhos Regionais em Capitais de Estados ou Territórios.

Art. 2º O Conselho Federal compor-se-á de 9 (nove) membros efetivos e suplentes, respectivamente, eleitos pela forma estabelecida nesta Lei.

§1º Os membros do Conselho Federal e respectivos suplentes, com mandato de 4 (quatro) anos, serão eleitos por um Colégio Eleitoral integrado de 1 (um) representante de cada Conselho Regional, por este eleito em reunião especialmente convocada.

§2º O Colégio Eleitoral convocado para a composição do Conselho Federal reunir-se-á, preliminarmente, para exame, discussão, aprovação e registro das chapas concorrentes, realizando as eleições 24 (vinte e quatro) horas após a sessão preliminar.

§3º Competirá ao Ministro do Trabalho baixar as instruções reguladoras das eleições nos Conselhos Federal e Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Art. 3º Os membros dos Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e os respectivos suplentes, com mandato de 4 (quatro) anos, serão eleitos pelo sistema de eleição direta, através do voto pessoal, secreto e obrigatório, aplicando-se pena de multa em importância não excedente ao valor da anuidade ao membro que deixar de votar sem causa justificada.

§ 1º O exercício do mandato do membro do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, assim como a respectiva eleição, mesmo na condição de suplente, ficarão subordinados, além das exigências constantes do artigo 530 da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar, ao preenchimento dos seguintes requisitos e condições básicas:

I – cidadania brasileira;

- II – habilitação profissional na forma da legislação em vigor;
- III – pleno gozo dos direitos profissionais, civis e políticos;
- IV – inexistência de condenação por crime contra a segurança nacional.

Art. 4º A extinção ou perda de mandato de membro do Conselho Federal ou dos Conselhos Regionais ocorrerá:

- I – por renúncia;
- II – por superveniência de causa de que resulte a inabilitação para o exercício da profissão;
- III – por condenação a pena superior a 2 (dois) anos, em virtude de sentença transitada em julgado;
- IV – por destituição de cargo, função ou emprego, relacionada à prática de ato de improbidade na administração pública ou privada, em virtude de sentença transitada em julgado;
- V – por falta de decoro ou conduta incompatível com a dignidade do órgão;
- VI – por ausência, sem motivo justificado, a 3 (três) sessões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas em cada ano.

Art. 5º Compete ao Conselho Federal:

- I – eleger, dentre os seus membros, por maioria absoluta, o seu Presidente e o Vice-Presidente;
- II – exercer função normativa, baixar atos necessários à interpretação e execução do disposto nesta Lei e à fiscalização do exercício profissional, adotando providências indispensáveis à realização dos objetivos institucionais;
- III – supervisionar a fiscalização do exercício profissional em todo o território nacional;
- IV – organizar, instalar, orientar e inspecionar os Conselhos Regionais e examinar suas prestações de contas, neles intervindo desde que indispensável ao restabelecimento da normalidade administrativa ou financeira ou a garantia da efetividade do princípio da hierarquia institucional;
- V – elaborar e aprovar seu Regimento, ad referendum do Ministro do Trabalho;
- VI – examinar e aprovar os Regimentos dos Conselhos Regionais, modificando o que se fizer necessário para assegurar unidade de orientação e uniformidade de ação;
- VII – conhecer e dirimir dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais e prestar-lhes assistência técnica permanente;
- VIII – apreciar e julgar os recursos de penalidade imposta pelos Conselhos Regionais;
- IX – fixar o valor das anuidades, taxas, emolumentos e multas devidas pelos profissionais e empresas aos Conselhos Regionais a que estejam jurisdicionados;
- X – aprovar sua proposta orçamentária e autorizar a abertura de créditos adicionais, bem como operações referentes a mutações patrimoniais;
- XI – dispor, com a participação de todos os Conselhos Regionais, sobre o Código de Ética Profissional, funcionando como Tribunal Superior de Ética Profissional;
- XII – estimular a exação no exercício da profissão, velando pelo prestígio e bom nome dos que a exercem;
- XIII – instituir o modelo das carteiras e cartões de identidade profissional;
- XIV – autorizar o Presidente a adquirir, onerar ou alienar bens imóveis;
- XV – emitir parecer conclusivo sobre prestação de contas a que esteja obrigado;
- XVI – publicar, anualmente, seu orçamento e respectivos créditos adicionais, ou balanços a execução orçamentária e o relatório de suas atividades.

Art. 6º Os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional serão organizados nos moldes do Conselho Federal.

Art. 7º Aos Conselhos Regionais, compete:

- I – eleger, dentre os seus membros, por maioria absoluta, o seu Presidente e o Vice-Presidente;
- II – expedir a carteira de identidade profissional e o cartão de identificação aos profissionais registrados;

- III – fiscalizar o exercício profissional na área de sua jurisdição, representando, inclusive, às autoridades competentes, sobre os fatos que apurar e cuja solução ou repressão não seja de sua alçada;
- IV – cumprir e fazer cumprir as disposições desta Lei, das resoluções e demais normas baixadas pelo Conselho Federal;
- V – funcionar como Tribunal Regional de Ética, conhecendo, processando e decidindo os casos que lhe forem submetidos;
- VI – elaborar a proposta de seu Regimento, bem como as alterações, submetendo-a à aprovação do Conselho Federal;
- VII – propor ao Conselho Federal as medidas necessárias ao aprimoramento dos serviços e do sistema de fiscalização do exercício profissional;
- VIII – aprovar a proposta orçamentária e autorizar a abertura de créditos adicionais e as operações referentes a mutações patrimoniais;
- IX – autorizar o Presidente a adquirir, onerar ou alienar bens imóveis;
- X – arrecadar anuidades, multas, taxas e emolumentos e adotar todas as medidas destinadas a efetivação de sua receita, destacando e entregando ao Conselho Federal as importâncias correspondentes a sua participação legal;
- XI – promover, perante o juízo competente, a cobrança das importâncias correspondentes a anuidades, taxas, emolumentos e multas, esgotados os meios de cobrança amigável;
- XII – estimular a exação no exercício da profissão, velando pelo prestígio e bom conceito dos que a exercem;
- XIII – julgar as infrações e aplicar as penalidades previstas nesta Lei e em normas complementares do Conselho Federal;
- XIV – emitir parecer conclusivo sobre prestação de contas a que esteja obrigado;
- XV – publicar, anualmente, seu orçamento e respectivos créditos adicionais, os balanços, a execução orçamentária, o relatório de suas atividades e a relação dos profissionais registrados.

Art. 8º Aos Presidentes dos Conselhos Federal e Regionais incumbe a administração e a representação legal dos mesmos facultando-se-lhes suspender o cumprimento de qualquer deliberação de seu Plenário que lhes pareça inconveniente ou contrária aos interesses da instituição, submetendo essa decisão à autoridade competente do Ministério do Trabalho ou ao Conselho Federal, respectivamente.

Art. 9º Constitui renda do Conselho Federal:

- I – 20% (vinte por cento) do produto da arrecadação de anuidades, taxas, emolumentos e multas de cada Conselho Regional;
- II – legados, doações e subvenções;
- III – rendas patrimoniais.

Art.10. Constitui renda dos Conselhos Regionais:

- I – 80% (oitenta por cento) do produto da arrecadação de anuidades, taxas, emolumentos e multas;
- II – legados, doações e subvenções;
- III – rendas patrimoniais.

Art. 11. A renda dos Conselhos Federal e Regionais só poderá ser aplicada na organização e funcionamento de serviços úteis à fiscalização do exercício profissional, bem como em serviços de caráter assistencial, quando solicitados pelas Entidades Sindicais.

CAPÍTULO II

Do Exercício Profissional

Art. 12. O livre exercício da profissão de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, em todo território nacional, somente é permitido ao portador de Carteira Profissional expedida por órgão competente.

Parágrafo único. É obrigatório o registro nos Conselhos Regionais das empresas cujas finalidades estejam ligadas à fisioterapia ou terapia ocupacional, na forma estabelecida em

Regulamento.

Art. 13. Para o exercício da profissão na administração pública direta e indireta, nos estabelecimentos hospitalares, nas clínicas, ambulatórios, creches, asilos ou exercício de cargo, função ou emprego de assessoramento, chefia ou direção será exigida como condição essencial, a apresentação da carteira profissional de Fisioterapeuta ou de Terapeuta Ocupacional.

Parágrafo único. A inscrição em concurso público dependerá de prévia apresentação da Carteira Profissional ou certidão do Conselho Regional de que o profissional está no exercício de seus direitos.

Art. 14. O exercício simultâneo, temporário ou definitivo, da profissão em área de jurisdição de dois ou mais Conselhos Regionais submeterá o profissional de que trata esta Lei às exigências e formalidades estabelecidas pelo Conselho Federal.

CAPÍTULO III

Das Anuidades

Art. 15. O pagamento da anuidade ao Conselho Regional da respectiva jurisdição constitui condição de legitimidade do exercício da profissão.

Parágrafo único. A anuidade será paga até 31 de março de cada ano, salvo a primeira, que será devida no ato do registro do profissional ou da empresa.

CAPÍTULO IV

Das Infrações e Penalidades

Art. 16. Constitui infração disciplinar:

I – transgredir preceito do Código de Ética Profissional;

II – exercer a profissão quando impedido de fazê-lo, ou facilitar, por qualquer meio, o seu exercício aos não registrados ou aos leigos;

III – violar sigilo profissional;

IV – praticar, no exercício da atividade profissional, ato que a Lei defina como crime ou contravenção;

V – não cumprir, no prazo assinalado, determinação emanada de órgão ou autoridade do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, em matéria de competência deste, após regularmente notificado;

VI – deixar de pagar, pontualmente, ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, as contribuições a que está obrigado;

VII – faltar a qualquer dever profissional prescrito nesta Lei;

VIII – manter conduta incompatível com o exercício da profissão.

Parágrafo único. As faltas serão apuradas, levando-se em conta a natureza do ato e as circunstâncias de cada caso.

Art. 17. As penas disciplinares consistem em:

I – advertência;

II – repreensão;

III – multa equivalente a até 10 (dez) vezes o valor da anuidade;

IV – suspensão do exercício profissional pelo prazo de até 3 (três) anos, ressalvada a hipótese prevista no § 7º;

V – cancelamento do registro profissional.

§ 1º Salvo os casos de gravidade manifesta ou reincidência, a imposição das penalidades obedecerá à gradação deste artigo, observadas as normas estabelecidas pelo Conselho Federal para disciplina do processo de julgamento das infrações.

§ 2º Na fixação da pena serão considerados os antecedentes profissionais do infrator, o seu grau de culpa, as circunstâncias atenuantes e agravantes e as conseqüências da infração.

§ 3º As penas de advertência, repreensão e multa serão comunicadas pelo Conselho Regional, em ofício reservado, não se fazendo constar dos assentamentos do profissional punido, senão em caso de reincidência.

§ 4º Da imposição de qualquer penalidade caberá recurso com efeito suspensivo, ao

Conselho Federal:

I – voluntário, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência da decisão;

II – "ex officio", nas hipóteses dos incisos IV e V deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da decisão.

§ 5º As denúncias somente serão recebidas quando assinadas, declinada a qualificação do denunciante e acompanhada da indicação dos elementos comprobatórios do alegado.

§ 6º A suspensão por falta de pagamento de anuidades, taxas ou multas só cessará com a satisfação da dívida, podendo ser cancelado o registro profissional, após decorridos 3 (três) anos.

§ 7º É lícito ao profissional punido requerer, à instância superior, revisão do processo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da punição.

§ 8º Das decisões do Conselho Federal ou de seu Presidente, por força de competência privativa, caberá recurso em 30 (trinta) dias, contados da ciência para o Ministro do Trabalho. (Revogado pela Lei nº 9.098, de 1995)

§ 9º As instâncias recorridas poderão reconsiderar suas próprias decisões.

§ 10. A instância ministerial será última e definitiva, nos assuntos relacionados com a profissão e seu exercício. (Revogado pela Lei nº 9.098, de 1995)

Art. 18. O pagamento da anuidade fora do prazo sujeitará o devedor à multa prevista no Regulamento.

CAPÍTULO V

Disposições Gerais

Art. 19. Os membros dos Conselhos farão jus a uma gratificação, por sessão a que comparecerem, na forma estabelecida em legislação própria.

Art. 20. Aos servidores dos Conselhos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional aplica-se o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 21. Os Conselhos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional estimularão, por todos os meios, inclusive mediante concessão de auxílio, segundo normas aprovadas pelo Conselho Federal, as realizações de natureza cultural visando ao profissional e à classe.

Art. 22. Os estabelecimentos de ensino superior, que ministrem cursos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, deverão enviar, até 6 (seis) meses da conclusão dos mesmos, ao Conselho Regional da jurisdição de sua sede, ficha de cada aluno a que conferir diploma ou certificado, contendo seu nome, endereço, filiação, e data da conclusão.

CAPÍTULO VI

Disposições Transitórias

Art. 23. A carteira profissional de que trata o Capítulo II somente será exigível a partir de 180 (cento e oitenta) dias contados da instalação do respectivo Conselho Regional.

Art. 24. O primeiro Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional será constituído pelo Ministro do Trabalho.

Art. 25. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de dezembro de 1975; 154º da Independência e 87º da República.

ERNESTO GEISEL

Ney Braga

Arnaldo Prieto

Paulo de Almeida Machado

3.3 HISTÓRICO

RESOLUÇÃO N.º 267, DE 22 DE MAIO DE 2004

(DOU nº. 99, Seção 1, 25/5/2004, Pág. 136) Cria o CREFITO 12 e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, por seu Plenário, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, em sua 123ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 22 de maio de 2004, na Sede da Instituição, situada no SRTS – Quadra 701 – Conj. L – Edifício Assis Chateaubriand, Bloco II, Salas 602/614, Brasília – DF, na conformidade com a competência prevista nos incisos II e IV, do Art. 5º, da Lei Federal nº 6.316, de 17.12.1975, e, Considerando:

A necessidade de redistribuição territorial do CREFITO 6, face a grandeza geográfica de sua jurisdição, Resolve:

Art. 1º – Fica criado o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª Região – CREFITO 12, com sede e foro na cidade de Belém – PA e jurisdição nos Estados do Maranhão, Pará, Amazonas, Tocantins, Roraima e Amapá.

Art. 2º – O CREFITO-12 criado por este ato administrativo, terá as mesmas atribuições fixadas na Resolução COFFITO 1/1977 e no artigo 7º da Lei Federal nº 6.316/1975 e demais legislações pertinentes, já determinadas para os demais CREFITOS.

Art. 3º – O CREFITO-6 que tinha até então sob sua jurisdição os Estados do Maranhão, Pará, Amazonas, Roraima e Amapá que compõem o CREFITO 12, ora criado, lhe transferirá os arquivos, cadastros, livros e fichários, referentes as pessoas físicas e jurídicas, sob sua responsabilidade, referentes aos Estados do Maranhão, Pará, Amazonas, Roraima e Amapá, devidamente atualizados, independentemente de fazer constar uma rubrica no orçamento-programa para o exercício de 2004 de uma conta arrecadação específica CREFITO 12, levando imediatamente a crédito dessa conta os valores recebidos de profissionais e empresas, observando a proporcionalidade mês/ano do efetivo recebimento até a data da instalação do novo CREFITO e a partir daí, toda cobrança e os procedimentos necessários serão de responsabilidade do CREFITO 12 inclusive, sub rogando-se dos direitos relativos as dívidas de profissionais e de empresas anteriores ao exercício de 2004, contenciosas ou não, passando as mesmas a integrarem a fonte de receita – custeio do novo Conselho Regional.

Art. 4º – Os profissionais que atuam nos Estados componentes da jurisdição do CREFITO 12, ora criado, deverão ter anotado em suas carteiras de identidade profissional (tipo livro) a mudança ocorrida e substituídas as cédulas de identidade, sem ônus financeiro para o profissional.

Art. 5º – O COFFITO designará por ato administrativo específico os nomes escolhidos, indicados por entidades de classe da jurisdição, para comporem como membros conselheiros, o primeiro colegiado do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª Região – CREFITO 12.

Art. 6º – O mandato dos membros conselheiros do 1º colegiado do CREFITO 12, terão seus mandatos, garantidos todos os direitos legais e regimentais para o seu exercício, estendidos até o mês de março de 2006, em obediência ao calendário legal que determina aquela data para ocorrência do processo eleitoral nacional, destinado a renovação de mandatos nos CREFITOS.

Art. 7º – Os casos omissos e outros, necessários ao pleno cumprimento desta Resolução, serão deliberados pelo Plenário do COFFITO.

Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dra. CÉLIA RODRIGUES CUNHA

Diretora-Secretária

Dr. ANDRÉ LUIZ BENTIN DE LACERDA

Presidente em Exercício

3.4 – ORGANOGRAMA

Art.6º - A estrutura do Conselho Regional de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional da 12ª Região - CREFITO 12 compreende:

- I – Plenário;
- II – Diretoria;
- III – Comissão de Ética e Deontologia da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional – CEDF e CEDTO; IV
- IV– Controladoria Interna;
- V – Procuradoria Jurídica;
- VI – Coordenação Geral;
- VII – Diretoria Financeira;
- VIII – Comunicação;
- IX - Comissão de Licitação.

§1º A critério do Plenário do CREFITO 12 poderão ser criadas outras comissões de interesse administrativo e comissões de interesse Institucional.

§2º A organização, o funcionamento e a composição das comissões do CREFITO 12 serão reguladas mediante Portaria editada pelo Presidente do CREFITO 12;

As seções abaixo fazem uma breve apresentação de cada área do cronograma:

I- Plenário – Diretoria – período de 30/03/2015 a 29/03/2019

O Plenário é o órgão de deliberação superior da Instituição, constituído por 9 (nove) Membros efetivos, eleitos e empossados no cargo de Conselheiro, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 6.316/75, e tem a seguinte competência regimental:

- I - eleger, dentre os seus Membros, por maioria absoluta, o seu Presidente e Vice-Presidente;
- II - aprovar os nomes de Fisioterapeutas e/ou Terapeutas Ocupacionais para comporem o Colegiado, como Membros Suplentes, uma vez ocorrida vacância de cargos, observada a relação original de Fisioterapeutas e de Terapeutas Ocupacionais integrantes do Colegiado;
- III - cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei nº 6.316/75, das resoluções e demais normas baixadas pelo Conselho Federal;
- IV - decidir sobre afastamentos, impedimentos, licenças, dispensas, extinções ou perdas de mandato de Conselheiros, Efetivos ou Suplentes, de forma temporária ou definitiva, em especial, mas não apenas, por falta de decoro e/ou conduta incompatível com a dignidade do órgão;
- V - decidir sobre justificativas de falta de seus Membros;
- VI - determinar as medidas necessárias objetivando ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª Região - CREFITO-12, arrecadar as contribuições obrigatórias (anuidades) e emolumentos, taxas e multas fixadas pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO, devidas pelos profissionais e empresas (pessoas físicas e jurídicas), e adotar todas as medidas necessárias destinadas à efetivação dessas receitas, destacando e entregando ao Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO - as importâncias correspondentes à participação legal;
- VII - propor ao Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO - as medidas necessárias ao aprimoramento dos serviços e do sistema de fiscalização do

exercício profissional, no sentido do CREFITO-12 bem cumprir suas obrigações e prerrogativas institucionais;

VIII - estimular a exação no exercício da profissão, velando pelo prestígio e bom nome dos que a exercem;

IX- julgar as infrações, e aplicar penalidades previstas na Lei e em normas complementares do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO, funcionando como Tribunal Regional de Ética;

X - aprovar balancetes, reformulações-orçamentárias, balanço geral do exercício e a proposta orçamentária do CREFITO-12; autorizar a abertura de créditos adicionais bem com operações referentes a mutações patrimoniais; emitir parecer conclusivo sobre a prestação de contas a que esteja obrigado; determinar as respectivas publicações;

XI- aprovar o parecer conclusivo sobre prestações de contas do CREFITO-12, o relatório anual de suas atividades e determinar as respectivas publicações;

XII- autorizar a celebração de acordos, convênios ou contratos de assistência técnica, cultural e financeira com entidades públicas e privadas;

XIII- autorizar ao Presidente adquirir, onerar ou alienar bens móveis, veículos ou material permanente de valor considerável; contratação de locação de imóveis e de serviços de terceiros;

XIV - conceder distinções ou honrarias em nome do CREFITO-12;

XV- aprovar e alterar o Plano de Cargos e Salários do CREFITO-12;

XVI - autorizar a contratação de serviços de auditoria, consultoria e assessoria, e a criação de comissões de natureza permanente;

XVII - autorizar a edição de boletins, jornais, revistas e outros veículos de divulgação do CREFITO-12;

XVIII - autorizar a delegação de atribuições;

XIX- aprovar as atas de suas reuniões;

XX - publicar, anualmente, a relação de profissionais registrados no CREFITO-12;

XXI - elaborar a proposta de seu Regimento, bem como as alterações;

XXII - aprovar a proposta de seu Regimento, e alterações, por no mínimo 2/3 (dois terços) dos Membros do Plenário;

XXIII - cumprir e fazer cumprir este Regimento;

Parágrafo único - Os casos omissos, neste regimento, serão submetidos ao Plenário.

II – Diretoria – Diretores constantes do Quadro de responsáveis – período de 30/03/2015 a 29/03/2019

A Diretoria é o órgão executor das deliberações do Plenário e da administração da Instituição. Ela é composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Diretor-Secretário, Diretor Tesoureiro e Diretor de Fiscalização, tendo as seguintes atribuições:

I - promover a elaboração das normas e a execução dos procedimentos necessários ao Plenário para o exercício de sua competência legal e regimental;

II - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Plenário;

III - julgar os processos de habilitação ao exercício das profissões de Fisioterapeuta e de Terapeuta Ocupacional, regulamentada nos termos do Decreto-Lei nº 938, de 13.10.1969, e os de registro de empresas, referido no Parágrafo único do artigo 12, da Lei nº 6.316, de 17.12.1975;

IV - decidir sobre o valor da multa a ser aplicada, que não poderá exceder a 10 (dez) vezes o valor da anuidade corrente, e em dobro na hipótese de reincidência, em relação a profissionais e empresas, com vínculo ou não ao CREFITO-12, por infringência aos dispositivos da Lei nº 6.316, de 17.12.1975, e aos atos normativos do

Conselho Federal - COFFITO, sem prejuízo do disposto no parágrafo único deste artigo;

V - submeter ao Plenário o relatório de sua gestão;

VI - aprovar as atas de suas reuniões.

Parágrafo único - A multa prevista no artigo 17, inciso III, da Lei nº 6.316/75, por consistir em pena disciplinar, por infração aos dispositivos do artigo 16 deste diploma legal, é competência única e exclusiva de aplicação por parte do Plenário do CREFITO-12.

III – Comissão de Ética e Deontologia da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional – CEDF e CEDTO;

As Comissões de Ética e Deontologia da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional - CEDF e CEDTO, respectivamente -, são órgãos assessores do Plenário, de caráter consultivo, presididos por Conselheiro Efetivo do CREFITO-12, e compostas de 1 (um) Secretário e 2 (dois) Vogais por ele indicados dentre os Conselheiros Efetivos ou Suplentes. A CEDF e a CEDTO fazem parte da estrutura administrativa do CREFITO-12, sendo regulamentadas pelas Resoluções COFFITO nºs 192 e 193, respectivamente, ou regulamentos que substituam essas Resoluções.

IV – Controladoria – Responsável Dra. Cibele de Nazaré da Silva Câmara - período de 30/03/2015 a 29/03/2019;

A Controladoria é órgão permanente, assessor do Presidente, do Diretor-Tesoureiro, e do Plenário, de caráter consultivo, contando, minimamente, com 1 (um) Controlador (chefe de controladoria).

Incumbe ao Planejamento e Controladoria, quando solicitado:

I - verificar a regularidade do processamento de arrecadação da receita e da respectiva documentação comprobatória, inclusive quanto ao recebimento de legados, doações e subvenções;

II - verificar a regularidade e realizar o controle dos processos de aquisição de material, prestação de serviços e adiantamento de numerários;

III - verificar a regularidade no processamento da despesa e da respectiva documentação comprobatória, inclusive quanto a inversões e aquisição, alienação e baixa de bem patrimonial;

IV - elaborar relatório de suas atividades, que conterà parecer contábil e jurídico relativamente à gestão financeira do CREFITO-12;

V - indicar fundamentadamente, quando for o caso, desconformidades em processos financeiros e licitatórios, bem como em quaisquer atos que envolvam dispêndio de recursos do CREFITO-12;

VI - enviar ao Tribunal de Contas da União as prestações de contas de cada ano de exercício do CREFITO-12, após conhecimento das mesmas pelo Plenário, e da respectiva realização de auditoria contábil externa e independente (caso instaurado processo de auditoria);

VII - propor, elaborar e controlar o planejamento estratégico do CREFITO-12, bem como acompanhar a sua execução nos departamentos da Autarquia;

VIII - acompanhar os objetivos, metas e indicadores do CREFITO-12, propondo planos de ação para a melhoria contínua da gestão.

IX – Procuradoria Jurídica – Dra. Sandra Suely Carvalho;

A Procuradoria é órgão de assessoria permanente do CREFITO-12, subordinado diretamente ao Presidente da Autarquia, sendo representada por um Procurador-Chefe, designado pelo Presidente do CREFITO-12, e um Assessor Jurídico.

Incumbe à Procuradoria:

I - assessoramento jurídico do Plenário, da Diretoria e da Presidência do CREFITO-12;

II - assessoramento jurídico dos Departamentos do CREFITO-12;

III - representação do CREFITO-12 em Juízo, em todas as instâncias, ordinárias, especiais e extraordinárias;

IV - representação dos interesses do CREFITO-12 perante a Administração Pública Direta e Indireta, inclusive órgãos de Controle Externo;

V - elaboração de Pareceres no âmbito dos processos administrativos em geral, quando solicitado.

Parágrafo único - A Procuradoria igualmente poderá solicitar parecer técnico com a finalidade de instruir processo administrativo e/ou judicial, bem como deverá participar do procedimento de construção de minutas de Resoluções, no que disser respeito à constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa da proposta.

VI – Coordenação Geral – Dulce Helena Barbosa Ferreira;

A Coordenação Geral é o órgão encarregado da execução dos serviços e das atividades administrativas de apoio, necessárias ao pleno funcionamento do CREFITO-12, e conservação e guarda de seu patrimônio. Os serviços da Secretaria Geral são executados sob a chefia do Diretor-Secretário.

Incumbe à Coordenação Geral a execução dos seguintes serviços e atividades:

I - de expediente, arquivo e biblioteca;

II - de processamento administrativo com fins de encaminhamento ao COFFITO para registro dos Diplomas de Graduação de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e/ou diplomas ou certificados e titulações pertinentes a estas atividades profissionais;

III - de cadastro;

IV - de gestão de pessoas;

V - de almoxarifado;

VI - de protocolo e comunicações;

VII - de recepção e zeladoria.

VIII - Diretoria Financeira – Dra. Labibe do Socorro Haber de Menezes - período de 30/03/2015 a 29/03/2019;

A Diretoria Financeira é o órgão encarregado pelas contas a pagar e a receber do CREFITO-12, bem como as atividades necessárias para manutenção da segurança financeira da Autarquia. Os serviços da Tesouraria são executados sob a chefia do Diretor-Financeiro.

Incumbe à Diretoria Financeira a execução dos seguintes serviços e atividades:

I - planejar, organizar, controlar e executar os serviços da área financeira e contábil;

II - manter o demonstrativo cronológico dos compromissos financeiros do CREFITO-12;

III - controlar as contas a pagar, providenciando as medidas necessárias para a efetivação, dentro dos respectivos prazos, dos pagamentos das despesas autorizadas, assim como realizar os lançamentos contábeis, conciliações bancárias e demais cálculos que se fizerem necessários;

IV - zelar pela atualização dos registros e da documentação de contabilidade da Instituição;

V - controlar as aquisições e os patrimônios do CREFITO-12;

VI - controlar as contas a receber do CREFITO-12, providenciando as medidas necessárias para a arrecadação e o recebimento de valores em conformidade com a legislação vigente.

VIII – Comunicação – Paulo Pinto Leite Neto

A Comunicação é o órgão encarregado pelo assessoramento de imprensa e pela comunicação social do CREFITO-12. Os serviços da Comunicação são executados sob a chefia de um Conselheiro Efetivo ou Suplente do CREFITO-12, reportando-se diretamente ao Presidente da Autarquia.

Incumbe à Comunicação:

I - planejar, coordenar, orientar e executar as atividades relacionadas com a comunicação interna e externa;

II - implementar e orientar as ações de comunicação do CREFITO-12;

III - divulgar as atividades e promover a imagem institucional do CREFITO-12;

IV - acompanhar a produção e divulgação de material informativo impresso e eletrônico;

V - documentar e armazenar as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, nos formatos em que forem solicitados pelo Presidente do CREFITO-12;

VI - fazer a cobertura fotográfica, imagens e áudios, dos eventos realizados pelo CREFITO-12;

VII - organizar e viabilizar eventos solicitados pelo Presidente ou Plenário do CREFITO-12;

VIII - supervisionar o site do CREFITO-12 na internet, bem como as mídias sociais; IX - supervisionar e atualizar todos os quadros informativos, bem como os pontos de identificação existentes no CREFITO-12.

IX – Comissão de Licitação – Wesley Rodrigo Cunha, Giovana Lima Rodrigues e Dra. Cibele de Nazaré Câmara – Biênio 2017/2018.

A Comissão de Licitação, seus procedimentos e atribuições são regidos pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas sendo seus Membros indicados pelo Presidente do CREFITO-12.

Comissão de Tomada de Contas

A Comissão de Tomada de Contas - CTC, órgão assessor do Plenário de caráter consultivo e fiscal, e de Controle Interno, é integrada por 3 (três) Conselheiros efetivos que não participem da composição da Diretoria, eleitos pelo Plenário do CREFITO-12 sendo entre eles escolhidos o Presidente, o Secretário e o Vogal.

Nos termos do novo Regimento Interno (Anexo I), tratando-se de contas de integrante do CTC, fica este impedido do exercício de suas atribuições.

Compete à CTC instruir com parecer conclusivo, balancetes e processo de prestação de contas, para orientação e julgamento do Plenário, fazendo referência expressa às seguintes verificações:

- regularidade do processamento de arrecadação da receita e da respectiva documentação comprobatória, inclusive quanto ao recebimento de legados, doações e subvenções;

- regularidade no processamento de aquisição de material, prestação de serviços e adiantamento de numerário;

- regularidade no processamento da despesa e da respectiva documentação comprobatória, inclusive quanto a inversões e aquisição, alienação e baixa de bem patrimonial.

Organograma CREFITO 12

- Anexo do tópico 3.4



INTRODUÇÃO SEÇÃO

Esta seção apresentará dados levantados a partir do comportamento administrativo-financeiro do CREFITO-12 no exercício.

4.1 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

O planejamento organizacional do CREFITO-12 é estabelecido a partir da Legislação Vigente, bem como das demandas e ações geradas e previstas na Previsão Orçamentária apresentadas, discutidas e votadas em Reuniões Plenárias.

O Plano de Ação traçado pela entidade, para o exercício financeiro de 2016, previu atender com serviços de Fiscalização Profissional em uma previsão de 7.352, até 31 de Agosto de 2016, profissionais devidamente inscritos na entidade oriundos de sua área de atuação que abranje os Estados do Pará, Manaus, Macapá, Tocantins e Roraima. Houve a expectativa de crescimento de novos profissionais da ordem de 250. O número de empresas inscritas até Agosto de 2016 era da ordem de 415 com a expectativa de expansão de 20 novas empresas. A meta de fiscalização do exercício da profissão para o exercício de 2017 deveria atingir pelo menos 60% do número de profissionais inscritos e das empresas.

4.1.1 OBJETIVOS DO EXERCÍCIO

- 1- Intensificação dos serviços da Fiscalização do exercício da profissão em todos os Estados Jurisdicionados à entidade.
- 2- CREFITO ITINERANTE para entender o maior número possível de profissionais e empresas inscritos neste regional.
- 3- Aumento de contratação de pessoal para melhor atendimento.
- 4- Aquisição de novos equipamentos.
- 5- Aperfeiçoamento das Comissões de Educação da Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Comissão de ética Profissional.
- 6- Recuperação de créditos oriundos do estoque de dívida ativa.
- 7- Continuar a inscrição de profissionais em órgão de proteção ao crédito (SERASA).
- 8- Cumprir a previsão orçamentária.
- 9- Aprimorar os canais de comunicação com os profissionais e comunidade.
- 10- Promover ações para valorização do exercício profissional.

4.1.2 COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

Missão/Finalidade institucional

Possui a missão de orientar e fiscalizar os fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais com a finalidade de disciplinar e valorizar estes profissionais no exercício de suas atividades nos Estados Jurisdicionados, bem como pugnar pelo seu aperfeiçoamento, zelando pela fiel observância dos princípios éticos e disciplinares, valorizando e conferindo dignidade às profissões.

Competências Legais

Ao CREFITO-12, conforme disposto no art. 7º da Lei Federal nº 6.316/1975, compete
:

- I - eleger, dentre os seus membros, por maioria absoluta, o seu Presidente e o Vice-Presidente;
- II - expedir a carteira de identidade profissional e o cartão de identificação aos profissionais registrados;
- III - fiscalizar o exercício profissional na área de sua jurisdição, representando, inclusive, às autoridades competentes, sobre os fatos que apurar e cuja solução ou repressão não seja de sua alçada;
- IV - cumprir e fazer cumprir as disposições desta Lei, das resoluções e demais normas baixadas pelo Conselho Federal;
- V - funcionar como Tribunal Regional de Ética, conhecendo, processando e decidindo os casos que lhe forem submetidos;
- VI - elaborar a proposta de seu Regimento, bem como as alterações, submetendo-a à aprovação do Conselho Federal;
- VII - propor ao Conselho Federal as medidas necessárias ao aprimoramento dos serviços e do sistema de fiscalização do exercício profissional;
- VIII - aprovar a proposta orçamentária e autorizar a abertura de créditos adicionais e as operações referentes a mutações patrimoniais;
- IX - autorizar o Presidente a adquirir, onerar ou alienar bens imóveis;
- X - arrecadar anuidades, multas, taxas e emolumentos e adotar todas as medidas destinadas a efetivação de sua receita, destacando e entregando ao Conselho Federal as importâncias correspondentes a sua participação legal;
- XI - promover, perante o juízo competente, a cobrança das importâncias correspondentes a anuidades, taxas, emolumentos e multas, esgotados os meios de cobrança amigável; XII - estimular a exação no exercício da profissão, velando pelo prestígio e bom conceito dos que a exercem;
- XIII - julgar as infrações e aplicar as penalidades previstas nesta Lei e em normas complementares do Conselho Federal;
- XIV - emitir parecer conclusivo sobre prestação de contas a que esteja obrigado;
- XV - publicar, anualmente, seu orçamento e respectivos créditos adicionais, os balanços, a execução orçamentária, o relatório de suas atividades e a relação dos profissionais registrados.

Análise crítica

Apesar de ser competência do CREFITO-12 propor ao Conselho Federal medidas necessárias ao aprimoramento dos serviços e do sistema de fiscalização, frequentemente há dificuldade de viabilizar os projetos almejados, em virtude da autonomia administrativa de que gozam ambas as instituições.

O CREFITO 12 apurou no exercício 2017 um déficit de **R\$ 1.318.498,29 (Um milhão, trezentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos)**, decorrente das variações patrimoniais aumentativas (receitas) deduzidas das variações patrimoniais diminutivas (despesas). Vale ressaltar que a frustração no processo de arrecadação de receitas foi decorrente da crise econômica que o país atravessa, mesmo diante das fiscalizações e cobranças efetivas junto aos profissionais e empresas jurisdicionadas.

No que tange ao Planejamento da previsão de arrecadação foi previsto uma arrecadação para o exercício em questão da ordem de R\$ 4.339.850,56 (Quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), no entanto fora arrecadado a montante de R\$ 3.753.379,00 (Tres milhões, secentos e cinquenta e tres reais), sem considerar o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), correspondente ao aporte feito pelo Conselho Federal – COFFITO no final do exercício, elevando a arrecadação total em R\$ 3.853.378,52 (Tres milhões, oitocentos e cinquenta e tres mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), incorrendo em uma frustração de arrecadação da ordem de R\$ 586.472,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e setenta e dois reais).

A despesa foi fixada no mesmo valor da receita, no entanto, no decorrer do exercício, foi realizado o montante de R\$ 3.898.913,99 (Três milhões, oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e treze reais e noventa e nove centavos), obtendo-se uma economia orçamentária da ordem de R\$ 440.936,57 (Quatrocentos e quarenta mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

4.3.1 EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

Apresentamos a seguir a demonstração da programação orçamentária para o ano 2017.

Análise crítica

O orçamento inicial aprovado para o ano 2017 foi de R\$ 4.339.850,56 (Quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), houve reformulações orçamentárias no exercício, apenas de remanejamento, no entanto, não alterou o valor total do orçamento.

As despesas empenhadas foram liquidadas na sua totalidade e pago o montante R\$ 3.851.625,48 (Três milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).

CREFITO/PA

Conselho Regional
CNPJ: 06.282.646/0001-95

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Quadro geral de Transposições, Reformulações e Contingenciamentos Orçamentários

Conta	Saldo Anterior	Suplementação	Redução	Dotação Atual
-------	----------------	---------------	---------	---------------

CREFITO/PA

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Conta	Saldo Anterior	Suplementação	Redução	Dotação Atual
6.2.1.1-RECEITA A REALIZAR	4.339.850,56	433.020,00	433.020,00	4.339.850,56
6.2.1.1.1-RECEITA CORRENTE	4.339.850,56	333.020,00	433.020,00	4.239.850,56
6.2.1.1.1.02-RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.474.052,80	75.190,00	294.300,00	3.254.942,80
6.2.1.1.1.02.01-RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.474.052,80	75.190,00	294.300,00	3.254.942,80
6.2.1.1.1.02.01.01-ANUIDADES	3.474.052,80	75.190,00	294.300,00	3.254.942,80
6.2.1.1.1.04-RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	28.610,00	0,00	29.610,00
6.2.1.1.1.04.02-DIVIDENDOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
6.2.1.1.1.05-RECEITA DE SERVIÇOS	379.097,76	118.730,00	0,00	497.827,76
6.2.1.1.1.05.01-EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	108.000,00	24.750,00	0,00	132.750,00
6.2.1.1.1.05.02-EMOLUMENTOS COM EXPOSIÇÕES DE CARTERIAS	100.000,00	83.980,00	0,00	183.980,00
6.2.1.1.1.05.03-EMOLUMENTOS COM EXPOSIÇÕES DE CERTIDÕES	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
6.2.1.1.1.05.04-RENDAS DE OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
6.2.1.1.1.05.07-RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	131.097,76	0,00	0,00	131.097,76
6.2.1.1.1.06-FINANÇERAS	180.000,00	30.500,00	0,00	210.500,00
6.2.1.1.1.06.02-JUROS DE HORA SOBRE ANUIDADES	120.000,00	30.500,00	0,00	150.500,00
6.2.1.1.1.06.05-ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
6.2.1.1.1.06.05.01-ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
6.2.1.1.1.06.05.04-MULTAS SOBRE ANUIDADES	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
6.2.1.1.1.06.05.07-REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
6.2.1.1.1.07-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	1.270,00	0,00	1.270,00
6.2.1.1.1.07.04-COTA PARTE DOS CONSELHOS REGIONAIS	0,00	1.270,00	0,00	1.270,00
6.2.1.1.1.08-OUTRAS RECEITAS CORRENTES	205.700,00	78.720,00	178.720,00	205.700,00
6.2.1.1.1.08.01-DÍVIDA ATIVA	275.700,00	78.720,00	178.720,00	175.700,00
6.2.1.1.1.08.02-MULTAS DE INFRAÇÕES	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
6.2.1.1.1.08.03-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
6.2.1.1.2-RECEITA DE CAPITAL	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
6.2.1.1.2.01-OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
6.2.1.1.2.01.01-EMPÉSTIMOS TOMADOS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Total das Receitas	4.339.850,56	433.020,00	433.020,00	4.339.850,56
6.2.2.1-DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	4.339.850,56	737.100,00	737.100,00	4.339.850,56
6.2.2.1.1-CRÉDITO DISPONÍVEL DA EMPRESA	4.339.850,56	737.100,00	737.100,00	4.339.850,56
6.2.2.1.1.01-CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	3.889.850,56	737.100,00	702.100,00	4.219.350,56
6.2.2.1.1.01.01-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.546.400,00	419.500,00	370.000,00	1.595.900,00
6.2.2.1.1.01.01.01-REMUNERAÇÃO PESSOAL	1.199.400,00	374.500,00	370.000,00	1.203.900,00
6.2.2.1.1.01.01.02-ENCARGOS PATRONAIS	347.000,00	45.000,00	0,00	392.000,00
6.2.2.1.1.01.01.03-JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.000,00	39.000,00	0,00	94.000,00
6.2.2.1.1.01.01.03.04-OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
6.2.2.1.1.01.03.05-FINANÇERAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
6.2.2.1.1.01.03.08-JUROS E ENCARGOS DE HORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
6.2.2.1.1.01.04-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.388.450,56	277.100,00	332.100,00	2.333.450,56
6.2.2.1.1.01.04.01-BENEFÍCIOS A PESSOAL	219.000,00	3.000,00	33.000,00	189.000,00
6.2.2.1.1.01.04.02-BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10.000,00	0,00	6.000,00	4.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03-USO DE BENS E SERVIÇOS	750.000,00	160.000,00	134.100,00	775.900,00
6.2.2.1.1.01.04.03.01-MATERIAL DE CONSUMO	162.000,00	1.000,00	60.700,00	102.300,00
6.2.2.1.1.01.04.03.04-SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	238.000,00	117.000,00	27.000,00	328.000,00
6.2.2.1.1.01.04.03.06-DIARIAS/AJUALJOS REPRESENTAÇÕES E JETONS	350.000,00	42.000,00	46.000,00	346.000,00
6.2.2.1.1.01.04.04-SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	415.000,00	55.100,00	67.000,00	403.100,00
6.2.2.1.1.01.04.05-TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00	2.000,00	0,00	7.000,00
6.2.2.1.1.01.04.05.001-TRIBUTOS	4.000,00	2.000,00	0,00	7.000,00
6.2.2.1.1.01.04.06-DEMAIS DESPESAS CORRENTES	55.000,00	2.000,00	14.000,00	43.000,00
6.2.2.1.1.01.04.07-SERVIÇOS BANCÁRIOS	100.000,00	50.000,00	0,00	150.000,00
6.2.2.1.1.01.04.08-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	834.550,56	0,00	77.000,00	757.550,56
6.2.2.1.1.01.04.08.001-SUBVENÇÕES SOCIAIS	834.550,56	0,00	77.000,00	757.550,56
6.2.2.1.1.02-CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	350.000,00	5.500,00	35.000,00	320.500,00
6.2.2.1.1.02.01-INVESTIMENTOS	50.000,00	0,00	35.000,00	15.000,00
6.2.2.1.1.02.01.03-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	50.000,00	0,00	35.000,00	15.000,00
6.2.2.1.1.02.03-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	5.500,00	0,00	305.500,00
6.2.2.1.1.02.03.01-AMORTIZAÇÕES DE EMPÉSTIMOS	300.000,00	5.500,00	0,00	305.500,00
Total das Despesas	4.339.850,56	737.100,00	737.100,00	4.339.850,56

4.3.2 TRANSFERÊNCIAS

No decorrer do exercício de 2017, houve transferência de cota parte ao Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO, no valor R\$ 705.129,05 (Setecentos e cinco mil, cento e vinte nove reais e cinco centavos). O respectivo valor é calculado a razão de 20% sobre as receitas arrecadadas com anuidades, multa e juros, e taxas. O repasse é realizado automaticamente ao COFFITO, por meio da rede bancária.

4.3.3 RECEITAS

Descrição dos repass de receita (método e percentuais)

A seguir é apresentado o demonstrativo das receitas.

As receitas arrecadadas com anuidades, multas e juros, inscrições, certidões e expedições de carteiras e demais taxas, é repassada a cota parte de 20% automaticamente no momento da arrecadação ao COFFITO.

CREFITO/PA

Conselho Regional

CNPJ: 06.282.646/0001-95

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Comparativo da Receita

Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
CREFITO/PA				
				Período: 01/01/2017 a 31/12/2017
Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
RECEITA REALIZADA	4.339.850,56	3.853.378,52	3.853.378,52	486.472,04
RECEITA CORRENTE	4.239.850,56	3.753.378,52	3.753.378,52	486.472,04
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.294.942,80	3.051.578,98	3.051.578,98	243.363,82
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.294.942,80	3.051.578,98	3.051.578,98	243.363,82
ANUIDADES	3.294.942,80	3.051.578,98	3.051.578,98	243.363,82
Anuidades PF do Exercício	2.591.892,80	2.409.188,45	2.409.188,45	182.664,35
Anuidades PJ do Exercício	162.900,00	109.272,05	109.272,05	53.627,95
Anuidades PF de Exercícios Anteriores	525.190,00	525.186,08	525.186,08	3,92
Anuidades PJ de Exercícios Anteriores	15.000,00	7.932,40	7.932,40	7.067,60
RECEITA PATRIMONIAL	29.610,00	28.600,30	28.600,30	1.009,70
DIVIDENDOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	28.610,00	28.600,30	28.600,30	9,70
RECEITA DE SERVIÇOS	497.827,76	425.296,90	425.296,90	72.530,86
ENROLAMENTOS COM INSCRIÇÕES	132.750,00	132.443,22	132.443,22	306,78
Inscrição IP	118.750,00	118.740,22	118.740,22	9,78
Inscrição PJ	14.000,00	13.703,00	13.703,00	297,00
ENROLAMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	193.980,00	193.975,05	193.975,05	4,95
Carteiras PF	193.980,00	193.975,05	193.975,05	4,95
ENROLAMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
Certidões IP	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Certidões PJ	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
ENROLAMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIFICADOS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Outras Receitas	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	131.097,76	98.878,63	98.878,63	32.219,13
Anúncios	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Custas Processuais	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Receitas Diversas	125.097,76	98.878,63	98.878,63	26.219,13
FINANCEIRAS	210.500,00	167.881,94	167.881,94	42.618,06
JUROS DE HORA SOBRE ANUIDADES	150.500,00	148.873,49	148.873,49	1.626,51
Juros s/Anuidades	150.500,00	148.873,49	148.873,49	1.626,51
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	60.000,00	19.008,45	19.008,45	40.991,55
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES	10.000,00	524,45	524,45	9.475,55
Atualização Monetária s/Anuidades	10.000,00	524,45	524,45	9.475,55
MULTAS SOBRE ANUIDADES	25.000,00	18.484,00	18.484,00	6.516,00
Multas s/Anuidades	25.000,00	18.484,00	18.484,00	6.516,00
REHUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Aplicação em Fundos	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.270,00	1.267,63	1.267,63	2,37
COTA PARTE DOS CONSELHOS REGIONAIS	1.270,00	1.267,63	1.267,63	2,37
CREFITO - 11	1.270,00	1.267,63	1.267,63	2,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	205.700,00	78.752,77	78.752,77	126.947,23
DÉVIDA ATIVA	175.700,00	78.712,52	78.712,52	96.987,48
Dívida Ativa em Fase Administrativa	96.980,00	0,00	0,00	96.980,00
Dívida Ativa em Fase Executiva	78.720,00	78.712,52	78.712,52	7,48
MULTAS DE INFRAÇÕES	20.000,00	40,25	40,25	19.959,75
Multas pelo Exerc. Ilegal da Profissão Liberal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Multas s/Bancos	10.000,00	40,25	40,25	9.959,75
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Indenizações e Restituição	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
EMPRÉSTIMOS TOMADOS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
Empréstimos Tomados	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
Total	4.339.850,56	3.853.378,52	3.853.378,52	486.472,04

4.3.4 DESPESAS

Apresentação

Na sequência, é apresentado o demonstrativo das despesas por grupo e por elemento de despesa, conforme Demonstrativo de Empenhos, Liquidações e Pagamentos anexado no campo Anexos e Apendices.

INTRODUÇÃO SEÇÃO

Nesta seção, apresentam-se dados referentes à composição do conselho, diretoria, conselheiros e colaboradores.

5.1 GOVERNANÇA

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO:

Art.6º - A estrutura do Conselho Regional de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional da 12ª Região - CREFITO 12 compreende:

- I – Plenário; II – Diretoria;
- III – Comissão de Ética e Deontologia da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional – CEDF e CEDTO;
- IV – Controladoria;
- V – Procuradoria Jurídica; VI – Coordenação Geral;
- VII – Comissão de Licitação;
- VIII – Ouvidoria.

§1º A critério do Plenário do CREFITO 12 poderão ser criadas outras comissões de interesse administrativo e comissões de interesse Institucional.

§2º A organização, o funcionamento e a composição das comissões do CREFITO 12 serão reguladas mediante Portaria editada pelo Presidente do CREFITO 12;

5.2 DIRIGENTES

RELAÇÃO DE AGENTES RESPONSÁVEIS

ENTIDADE: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 12ª REGIÃO

NOME DO RESPONSÁVEL	CARGO	CPF Nº	PERÍODO DE GESTÃO	INVESTIDURA	ENDEREÇO RESIDENCIAL
JOSÉ WAGNER CAVALCANTE MUNIZ	PRESIDENTE	301.291.173-15	30.03.2015 A 29.03.2019	ACORDÃO N.º 218 DE 28.03.2011/DF	RUA DOS PARIQUIS Nº 1283 – APTO 2101 – BAIRRO: JURUNAS - CEP: 66093-590 – BELÉM - PARÁ
MARIA SEVERA DE VASCONCELOS ALCANTARA	VICE- PRESIDENTE	059.768.122-87	30.03.2015 A 29.03.2019	ACORDÃO N.º 218 DE 28.03.2011/DF	ESTRADA DA CEASA Nº 263– BAIRRO: MARCO – CEP: 66610-840 – BELÉM – PARÁ
LABIBE DO SOCORRO HABER DE MENEZES	DIRETORA TESOUREIRA	266.201.622-15	30.03.2015 A 29.03.2019	ACORDÃO N.º 218 DE 28.03.2011/DF	PRAÇA AMAZÔNAS Nº 93 – BAIRRO: JURUNAS - CEP: 66093-050 – BELÉM - PARÁ
LUCRÉCIA MONTEIRO LIMA	DIRETORA- SECRETARIA	373.277.982-34	30.03.2015 A 29.03.2019	ACORDÃO N.º 218 DE 28.03.2011/DF	TRAV. NINA RIBEIRO Nº 360–BAIRRO: SÃO BRÁS - CEP: 66070-350 –BELÉM - PARÁ

5.3 AUDITORIA

A entidade possui controladoria de controle interno, representada pela Conselheira CIBELE NAZARÉ DA SILVA CÂMARA, CPF nº 306.302.582-87.

5.5 GESTÃO RISCOS

Os componentes da instância interna de governança, já identificados neste relatório, percebem a importância dos controles internos como elementos essenciais à consecução dos objetivos traçados pelo CREFITO-12, dando-lhes todo apoio e suporte para que funcionem de maneira adequada.

Referidos controles internos administrativos visam a garantir a confiabilidade das informações contábeis e financeiras; a observância irrestrita às disposições legais e regimentais que regem o funcionamento e as atividades do CREFITO-12; o bom uso dos recursos, evitando-se danos, bem como a execução eficiente dos objetivos traçados.

No controle interno, o conselho obedece às regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para os processos ligados ao Departamento de Recursos Humanos.

Nas atividades contábeis, o CREFITO-12 segue as recomendações do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e as Normas Internacionais de Contabilidade e Normas Contábeis Aplicadas ao Setor Público (NCASP) 16.9 e 16.10 e suas alterações posteriores para os procedimentos de depreciação do imobilizado.

Os processos de compras da autarquia, por sua vez, obedecem às normas de licitação contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

5.6 REMUNERAÇÕES

As remunerações dos empregados públicos obedecem a planilha de vencimentos contida no Plano de cargos e salários, conforme suas referências progressivas:

5.6.1 – Empregados efetivos:

SERVIÇOS GERAIS - NÍVEL MÉDIO R\$ 1.107,26

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - NÍVEL MÉDIO R\$ 1.261,68

RECEPCIONISTA – NÍVEL MÉDIO R\$ 1.209,93

TELEFONISTA – NÍVEL MÉDIO R\$ 1.044,58

AUXILIAR DE ARQUIVO – NÍVEL MÉDIO R\$ 1.108,20

FISCAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL – NÍVEL SUPERIOR R\$ 3.181,12

5.6.2 – Empregados Comissionados:

SECRETÁRIA EXECUTIVA – NÍVEL SUPERIOR R\$ 2.998,51

OUVIDORA – NÍVEL SUPERIOR R\$ 2.998,51

COORDENADOR DE SECRETARIA – NÍVEL MÉDIO R\$ 3.181,12

ASSESSORIA TÉCNICA DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL – NÍVEL SUPERIOR R\$ 2.998,51

ASSESSOR TÉCNICO CONTÁBIL – NÍVEL SUPERIOR R\$ 7.813,26

ASSESSOR JURÍDICO - NÍVEL SUPERIOR R\$ 7.813,26

ADMINISTRADOR – NÍVEL SUPERIOR R\$ 9.015,30

PROCURADOR CHEFE JURÍDICO – NÍVEL SUPERIOR R\$ 9.015,30

5.6.3 - Estagiários

ESTAGIÁRIO - ESTUDANTE NÍVEL MÉDIO R\$ 300,00

ESTAGIÁRIO - ESTUDANTE NÍVEL SUPERIOR R\$ 600,00.

A Diretoria não percebe remuneração, apenas ajudas de custo e diárias para viagens.

INTRODUÇÃO SEÇÃO

Esta seção apresentará dados levantados a partir do comportamento administrativo-financeiro do CREFITO-12 no exercício.

6.1 GESTÃO DE PESSOAS

É realizada pela Diretoria e demais conselheiros, com o apoio técnico da assessoria contábil e recursos humanos.

6.1.1 ESTRUTURA DE PESSOAL

Introdução

O quadro de pessoal em 31/12/2017 é composto de 25 empregados públicos e 03 estagiários.

Análise Crítica

A força de trabalho do CREFITO-12 é composta pelos empregados abaixo, distribuídos entre a sede e as delegacias. Para adequação e ampliação do quadro de servidores, foi realizado concurso público.

Informações adicionais

No exercício de 2017 foi realizado Concurso Público para provimentos de cargos e funções, bem como iniciou-se o processo de nomeações e posse.

Tipologia do cargo	Lotação autorizada	Lotação efetiva	Ingresso no exercício	Egresso no exercício
1. Provimento de Cargo Efetivo	24	17	3	0
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	15	12	3	0
1.3. Servidores com Contratos Celetistas	9	5	0	0
2. Provimento de Cargo em Comissão	14	8	0	0
2.1. Cargos de Natureza Especial	5	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	9	8	0	0
2.3. Funções Gratificadas	0	0	0	0
3. Estagiários	0	3	0	0
Total:	38	28	3	0

6.1.2 DESPESA C/ PESSOAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL (LRF. ART.55)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			Total em 12 Meses	%
CREFITO 12			1.304.978,38	34,77
TOTAIS	-	-	1.304.978,38	34,77
TOTAL DE DEPESA LÍQUIDA COM PESSOAL			1.304.978,38	34,77

RESUMO

	% S/RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DE 2017	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34,77
LIMITE PRUDENCIAL 95% DO LIMITE LEGAL DE 40,9%	39,04
LIMITE LEGAL 40,9%	40,9

6.1.3 GESTÃO DE RISCOS

Realizada com base na legislação vigente e de acordo com as normas técnicas do Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho.

6.2 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

É feita pelo próprio CREFITO-12 com apoio técnico contratado de empresas de TI.

6.2.1 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

SISCONT.NET

INTRODUÇÃO SEÇÃO

O CREFITO-12 disponibiliza canais de acesso ao cidadão e profissional por meio de mídia digital e física. Além do acesso eletrônico, o CREFITO-12 disponibiliza atendimento direto a comunidade na sede em Belém e nas secretarias regionais dos Estados Jurisdicionados.

7.1 CANAIS DE ACESSO

<http://www.crefito12.org.br>

7.3 TRANSPARÊNCIA

Portal da Transparência

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª Região - CREFITO-12

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidenta da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos as informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Neste contexto o CREFITO-12 disponibiliza aos cidadãos em geral, informações sobre à entidade por meio do Portal da Transparência.

<http://www.crefito12.org.br>

7.4 ACESSIBILIDADE

O CREFITO-12 mantém plenamente ativas ações para facilitar o acesso e informações à comunidade e aos profissionais que o representa.

INTRODUÇÃO SEÇÃO

O CREFITO 12 elabora o orçamento anual baseado na expectativa da arrecadação das receitas e estimativa das despesas. Mensalmente é realizado o acompanhamento da execução das despesas e arrecadações de receitas.

8.1 DESEMPENHO FINANCEIRO

No exercício financeiro de 2017, o ativo financeiro do Conselho atingiu o montante de R\$ 4.556.324,34 (Quatro milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) e o passivo financeiro da ordem de R\$ 1.010.555,95 (Um milhão, dez mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Resultando em um superávit financeiro de no exercício da ordem de R\$ 3.545.768,39 (Três milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais trinta e nove centavos).

8.2 NCASP

Conselho adota as Normas NCASP no exercício? Sim

Justificativa

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª Região adotou as Normas Contábeis Aplicadas ao Setor Público (NCASP).

8.4 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nome	Descrição
Balanço Financeiro.pdf	Balanço Financeiro
Balanço Orçamentário.pdf	Balanço Orçamentário
Balanço Patrimonial.pdf	Balanço Patrimonial
Demonstrativo das Variações Patrimoniais.pdf	Demonstrativo das Variações Patrimoniais

DEFIS
2017
RELATÓRIO

Janeiro a Dezembro

SUMÁRIO

	P
SUMÁRIO	2
1 INTRODUÇÃO	3
2 DEFIS CREFITO-12	5
3 RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO	7
3.1 PARÀ e AMAPÁ	7
3.2 AMAZONAS e RORAIMA	12
3.3 TOCANTINS	17
4 PLANEJAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	19
5 APROXIMAÇÕES CONCLUSIVAS	21

RELATÓRIO GERAL DEFIS 2017 – janeiro a dezembro

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório é baseado em resultados das atividades da Equipe DEFIS no período de janeiro a dezembro de 2017.

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional 12ª Região foi criado em maio de 2004 pela Resolução COFFITO nº 267 de 22/05/2004 e tem sua sede na cidade de Belém do Pará. Oriundo do desmembramento do CREFITO-6.

O CREFITO-12, desde o dia 19 de novembro de 2014, quando foi publicada no DOU a Resolução COFFITO nº 447/2014 que instituiu o desmembramento do estado do Maranhão, criando assim o CREFITO-16, tem circunscrição estabelecida em cinco Unidades Federativas: **Amazonas, Amapá, Pará, Roraima e Tocantins.**

É o maior conselho regional em números de UF congregadas e sua área total corresponde à aproximadamente 40,37 % do território nacional, ou seja, cerca de 3,4 bilhões de Km². A população da circunscrição chega a quase 16 milhões de habitantes, cerca de 0,18 % da população nacional. Este é um dado extremamente importante, considerando o principal papel dos Conselhos de Classe, a saber: FISCALIZAR o exercício profissional.

Enquanto em alguns CREFITOs partes dos atos fiscalizatórios podem ser realizadas utilizando-se rodovias e ferrovias, no CREFITO-12 todos os deslocamentos para as Unidades Federativas são realizados através de via aérea, o que encarece o planejamento dos eventos e atos fiscalizatórios em locais aonde não existe Delegacia. Observa-se que dos 10 países com os quais o Brasil faz fronteira, 6 estão relacionados com a circunscrição do CREFITO-12.

Assim o Regional atende a 40,37 % do território nacional, 0,18% da população e 6,75 % dos municípios brasileiros.

ILUSTRAÇÃO 1 - Quadro da distribuição geográfica do CREFITO-12 com ênfase a população e a área total das UF e das capitais.

Nº	PAÍS/ UF MNCP	ÁREA TOTAL KM²	POPULAÇÃO HABITANTES	FRONTEIRAS	MUNICÍPIOS
*	BRASIL	8.515.767,049	207.660.929	10 PAÍSES¹ 15.179 KM²	5.570
1	AM MANAUS	1.559.149,074 11.401,092	4.063,614 2.130.264	PA, MT, RO, AC, Peru, Colombia e Venezuela	62
2	AP MACAPÁ	142.828,523 6.502,105	797.722 474.706	PA, Suriname, Guiana Francesa	16
3	PA BELÉM	1.247.955,381 1.059,458	8.366.628 1.452.275	MA, TO, MT, AM, AP, RR, Guiana, Suriname	144
4	RR BOA VISTA	224.301,080 5.687,037	522.636 332.020	AM, PA, Guiana, Venezuela	15
5	TO PALMAS	277.720,567 2.218,943	1.550.194 286.787	MA, PA, GO, BA, MT, PI	139
TOTAL GERAL		3.451.954,625 (40,52 % DOTERRITÓRIO NACIONAL)	15.917.296 (7,3 % DA POPULAÇÃO NACIONAL)	4 estados fazendo fronteiras internacionais com 6 países. 19 fronteiras estaduais	376 6,75 % dos municípios do Brasil

Fonte: IBGE 2017

O CREFITO-12 possui três Delegacias nas capitais do Amazonas, Amapá e Tocantins. Outra situação diz respeito as dimensões continentais do Brasil, em especial dos estados da circunscrição do CREFITO-12. A vastidão geográfica tem provocado isolamento dos profissionais e gerado grande dificuldade nas ações do DEFIS.

ILUSTRAÇÃO 2 – Quadro demonstrativo das condições das Delegacias e da Sede do CREFITO-12.

Nº	UF	INAUGURAÇÃO	SITUAÇÃO
01	PARÁ - BELÉM	22 DE MAIO 2004	SEDE DO CREFITO-12 REPRESENTANTES DO DEFIS 2 AGENTES FISCAIS
01	AMAZONAS - MANAUS	2009	1 DELEGADO 1 AGENTE FISCAL 1 AGENTE ADMINISTRATIVO
03	AMAPÁ - MACAPÁ	01 DE OUTUBRO 2012 (EXISTE DESDE 2010)	2 DELEGADOS 1 AGENTE FISCAL 1 AGENTE ADMINISTRATIVO
05	TOCANTINS	03 DE OUTUBRO DE 2014	02 DELEGADOS 01 AGENTE FISCAL 01 AGENTE ADMINISTRATIVO
06	RORAIMA	-	SEM DELEGACIA NO MOMENTO

Fonte: SECRETARIA EXECUTIVA DA PRESIDÊNCIA 2017

ILUSTRAÇÃO 3 - Mapa POLÍTICO DO BRASIL. Circunscrição do CREFITO-12.

¹ Guiana Francesa, Suriname, Guiana, Venezuela, Colombia, Peru, Bolívia, Paraguai, Argentina e Uruguai. As seis primeiras estão relacionadas com UFs da circunscrição do CREFITO-12



Fonte: IBGE MAPAS, 2014. e OLIVEIRA, Leonildes,2014.

2. DEFIS CREFITO-12

O DEFIS – Departamento de Fiscalização do CREFITO-12 é peça essencial no desenvolvimento da principal função do Conselho, fiscalizar o exercício da profissão. Garantido pela seguinte legislação: Decreto-lei nº 938/69, Lei federal 6.316/76, Resoluções do COFFITO nº 29/8 2, 182/97 e 194/98. Reconhecido pelo Regimento Interno do CREFITO-12, tem função de destaque em seu organograma.

ILUSTRAÇÃO 4 – Quadro de VIAGENS DEFIS 2017

ANO	MÊS	Nº	DATA	ÓRGÃO	UF	OBJETIVO	CUSTEADO
2017	JAN	1	23 à 27	DEFIS	TO + PA	AÇÕES DO CREFITO- 12 ITINERANTE EM TOCANTINS	CREFITO-12
	FEV	2	21	DEFIS	PA	FISCALIZAÇÃO DO DEFIS/PA NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA.	CREFITO-12

	ABR	3	03	DEFIS	PA	FISCALIZAÇÃO DO DEFIS/PA NO MUNICÍPIO DE MARABA/PA.	CREFITO-12
--	-----	---	----	-------	----	---	------------

FONTE: Direção DEFIS CREFITO-12 / 2017

O DEFIS possui uma equipe que estabelece relação com a Diretoria em especial com a Presidência do CREFITO-12, as Comissões de Ética e Deontologia de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional (CEDF e CEDTO) e as Comissões de Divulgação Científica e Educação do Regional e demais esferas no CREFITO-12.

ILUSTRAÇÃO n° 5- Quadro da Equipe DEFIS. Constituída por Conselheiros, Delegados, Agentes Fiscais e Profissionais especialmente convidados.

N°	UF	FUNÇÃO	NOME
1	AM	DELEGADOS	ANA CLAUDIA BORBA JANIZE COSTA NINA (F)
		AGENTE FISCAL	DANIEL DOS SANTOS
		CONSELHEIRAS RESPONSÁVEIS	LABIBE HABER DE MENEZES
2	AP	DELEGADAS	MARGARETH ABDON FT- PORTARIA 11/2012 ALESSANDRA FEIJÃO SOARES TO- PORTARIA 18/2010
		AGENTE FISCAL	DANIELE CAMARGO – admitida em 01/04/2013.
		AGENTE ADMINISTRATIVA	AIDARÊ DIAS
		CONSELHEIROS RESPONSÁVEIS	JOSÉ WAGNER CAVALCANTE MUNIZ
3	PA	DIRETORA	LILIAN ROSE MASCARENHAS
		AGENTES FISCAIS	FERNANDA DE BARROS FT – admitida em 18/05/2009 NATHALIA GOMES TO – admitida em 18/05/2009
		PROJ	SANDRA CARVALHO EDUARDO CARVALHO
4	RR	DELEGADOS	AGUARDANDO PORTARIA AGUARDANDO PORTARIA
		CONSELHEIRO	THALES FREDERICO RIBEIRO FONSECA
5	TO	DELEGADOS	HELTON DA SILVA (F) SARA BASTOS (TO)
		AGENTE FISCAL	JANAINA ROCHA BARROS (F)
		AGENTE ADMINISTRATIVA	ROSANA MENDES DE MORAIS
		CONSELHEIROS RESPONSÁVEIS	CIBELE CÂMARA

3. RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO²

As ações do DEFIS do CREFITO-12 no ano de 2017 abrangeram as cinco unidades federativas, AM,AP,PA,RR,TO

ILUSTRAÇÃO N°6 - Inscritos no CREFITO-12 sem as LT Ts.

ASSUNTO: RELATÓRIO INSCRITOS X INADIMPLÊNCIA DE PESSOA FÍSICA NA CIRCUNSCRIÇÃO

N°	UF	PESSOA FÍSICA NA CIRCUNSCRIÇÃO			FISIOTERAPIA			TERAPIA OCUPACIONAL		
		FT + TO	IPF	% IPF NA UF	INSCRITOS	IPF	% IPF NA UF	INSCRITOS	IPF	% IPF NA UF
1	AM	2396	1265	53	2371	1254	53	24	11	46
2	AP	680	358	53	563	337	60	44	21	48
3	PA	3577	1375	38	2929	1127	38	648	248	38
4	RR	407	220	54	395	212	54	12	8	67
5	TO	1103	560	51	1068	544	51	35	16	46
Total		8163	3778	46,28	7326	3474	47,42	763	304	39,84

SID - **SERVIÇO DE INFORMAÇÃO DEFIS** - FONTE: INCORP. 13 DE OUTUBRO DE 2017.

LEGEN

DA:

FT FISIOTERAPEUTAS

TO TERAPEUTAS OCUPACIONAIS

IPF INADIMPLENCIA DE PESSOA FÍSICA

3.1 PARÁ e AMAPÁ

3.1.1. PARÁ

O Estado do Pará é uma das 27 unidades federativas do Brasil, sendo a segunda maior delas em território, com uma área de 1 247 955,381 km². É dividido em 144 municípios, que possuem área média de 8.664,50 km². O maior

² Os dados referentes a INSCRITOS, INADIMPLENTES e ADIMPLENTES utilizados neste relatório são oriundos de dados coletados junto a Coordenação Geral da Secretaria em 2017.

deles é Altamira com 159.533,26 km², o quinto município mais extenso do mundo, e o menor é Marituba, com 103,34 km². (Fonte: www.ibge.gov.br).

Pertencente à Região Norte, é a unidade federativa mais populosa desta macrorregião, com seus 8,3 milhões de habitantes em 2017 (8.366.628 habitantes), e ao mesmo tempo a mais rica. O estado é subdividido em 22 microrregiões e 6 mesorregiões. Seus limites são com o estado do Amapá a norte, Roraima a noroeste, Amazonas a oeste, Mato Grosso a sul, Tocantins a sudeste, Maranhão a leste; além do Suriname e Guiana ao extremo norte.

ILUSTRAÇÃO n° 7 - Dados Gerais do Estado do Pará

UF	ÁREA KM ²	POP./ HABITANTES	Nº DE MUNICÍPIOS	FRONTEIRAS	RENDA PER CAPITA
PA	1 247 955,381 km ²	8,3 milhões	144	AP, RR, AM, MT, TO, MA	R\$ 7.992,71 ANO: 2010

Fonte: www.ibge.gov.br

Sua capital é o município de Belém, que reúne em sua região metropolitana cerca de 1.450 milhões de habitantes, sendo a região metropolitana mais populosa da região Norte. Com uma área total de 1.059,458 milhões de km² e uma renda per capita estimada em 20.340,06 reais em 2015. Outras cidades importantes do estado são: Ananindeua, Santarém, Castanhal, Abaetetuba, Altamira, Barcarena, Cametá, Itaituba, Marituba, Marabá, Paragominas, Parauapebas, Redenção e Tucuruí. (Fonte: www.ibge.gov.br)

ILUSTRAÇÃO n° 8 - Dados Gerais da Cidade de Belém

MUNICÍPIO	ÁREA KM ²	POP./ HABITANTES	RENDA PER CAPITA
BELÉM	1.059,458	1,450 MILHÕES habitantes	20.340,06 ANO: 2015

Fonte: www.ibge.gov.br

O Estado do Pará pertencia à circunscrição do CREFITO-6 e foi desmembrado em 2004, sendo criado o CREFITO 12 através da resolução N° 267 de 22 de maio de 2004. Tendo como sede a Cidade de Belém.

Existem 19 (dezenove) IES - Instituições de Ensino Superior registradas no MEC como possuidoras de Cursos de Graduação em Fisioterapia e Terapia Ocupacional no estado do Pará, a saber:

ILUSTRAÇÃO N° 9- IES que oferecem os cursos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Nº	INSTITUIÇÃO	FISIO	TO
01	CENTRO UNIVERSITARIO CLARETIANO – CEUCLAR	X	X
02	CENTRO DO ESTADO DO PARA – CESUPA	X	
03	CENTRO UNIVERTARIO ITALO-BRASILEIRO – UNITALO	X	
04	CENTRO UNIVERSATARIO MAURICIO DE NASSAU DE MACEIO – UNINASSAU –	X	
05	ESCOLA SUPERIOR DA AMAZONIA ESAMAZ	X	X
06	FACULDADE COSMOPOLITA	X	
07	FACULDADE DE ITAITUBA - FAI	X	
08	FACULDADE IDEIAL – FACI	X	
09	FACULDADE INTEGRADA CARAJÁS – FIC	X	
10	FACULDADE METROPOLITANA DE MARABÁ – METROPOLITANA	X	
11	FACULDADE PARAENSE DE ENSINO – FAPEN	X	
12	FACULDADE UNINASSAU BELÉM	X	
13	INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR – IESPES	X	
14	UNAMA FACULDADE DA AMAZONIA DE SANTARÉM	X	
15	UNIVERSIDADE BRASIL	X	
16	UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA – UNAMA	X	X
17	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA	X	X
18	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ – UNESA	X	
19	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA	X	X
	TOTAL	19	5

Fonte: <http://emec.mec.gov.br/>

O estado do Pará é o estado com a maior quantidade de inscritos dentro da circunscrição do CREFITO 12, apresentando um total 3.577 profissionais inscritos, sendo 2.929 fisioterapeutas e 648 terapeutas ocupacionais. A maior concentração de profissionais inscritos ocorre na capital do estado. Os três outros municípios que concentram os maiores números de profissionais são: Ananindeua, Santarém e Marabá. (Fonte: INCORP, 2017).

Relatório Geral DEFIS Pará 2017 (ver anexo I)

3.1.2. AMAPÁ

O Amapá é uma das 27 unidades federativas do Brasil. Está situado a nordeste da Região Norte, no escudo das Guianas. O seu território é de 142.828,523 km², sendo delimitado pelo estado do Pará a oeste e sul, pela Guiana Francesa a norte, o Oceano Atlântico a leste e o Suriname a noroeste. É um dos mais novos estados do país, sendo também o segundo estado brasileiro que mais possui áreas protegidas em seu território. Dos 14,3 milhões de hectares que o estado possui, 72% são destinados a unidades de conservação e terras indígenas (10,5 milhões de hectares).Apresentando uma renda per capita no ano de 2014 de R\$ 19.563,02 reais. (Fonte: www.ibge.gov.br)

O município de Macapá é a capital e maior cidade do estado, sendo sede da Região Metropolitana de Macapá, a única no estado. Outras importantes cidades são: Santana, Laranjal do Jari, Oiapoque e Mazagão. Ao todo o estado tem 782.295 habitantes, distribuídos em seus 16 municípios.

ILUSTRAÇÃO n° 10- Dados Gerais do Estado do Amapá

UF	ÁREA KM ²	POP/ HABITANTES	N° DE MUNICÍPIOS	FRONTEIRAS	RENDA PER CAPITA
AP	142.828,523 Km ²	797. 722	16	PA, Guiana Francesa,Oceano Atlânticoe o Suriname	R\$ 19.563,02 Reais ANO: 2014

Fonte: www.ibge.gov.br

Macapá, a capital, é maior cidade do estado do Amapá. Situada no sudeste do estado e é a única capital estadual brasileira que não possui interligação por rodovia a outras capitais. Além disso, é a única cortada pela linha do Equador e que se localiza às margens do rio Amazonas. O município detém o 98º maior produto interno bruto da nação, com 5,21 bilhões de reais e é a quinta cidade mais rica do norte brasileiro. Na Amazônia, é a terceira maior aglomeração urbana, com 3,5% da população de toda a Região Norte do Brasil, reunindo em sua região metropolitana cerca de 500 mil habitantes. Aproximadamente 60% da população do estado está na capital. Sua área é de 6.502 km² representando 4,553 % do Estado.Os dados de 2017 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística revelam que a população da cidade é de 474.706 habitantes, sendo a 53ª cidade mais populosa do Brasil e a quinta cidade mais populosa do norte. A presentando, porém uma renda per capita no ano de 2017 de 4,3 (Salários mínimos).(Fonte: www.ibge.gov.br).

ILUSTRAÇÃO n° 11- Dados Gerais da Cidade de Macapá

MUNICÍPIO	ÁREA KM²	POP./ HABITANTES	RENDA PER CAPITA
MACAPÁ	6.502,105 km²	474.706 habitantes	R\$4,3 SALÁRIOS MÍNIMOS ANO: 2017

Fonte: www.ibge.gov.br

A Delegacia do CREFITO-12, que se localiza na capital Macapá, foi aberta em 2010, e reaberta em primeiro de outubro de 2012 com o seguinte quadro de funcionários composto por: uma assistente administrativa, uma agente fiscal e dois delegados.

ILUSTRAÇÃO n° 12- Situação da Delegacia do Amapá

Nº	SITUAÇÃO	PERÍODO	OBS
1	DELEGACIA AMAPÁ	ABERTA EM 2010. E REINAUGURADA EM 01/10/12	END.
2	DELEGADO FISIOTERAPIA	PORTARIA 11/2012	MARGARETH ABDON
3	DELEGADO TERAPIA OCUPACIONAL	AGUARDANDO PORTARIA	
4	AGENTE FISCAL FISIOTERAPIA	ADMITIDA EM Processo seletivo simplificado em 01/04/2013	DANIELE CAMARGO
5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADMITIDA EM Processo seletivo simplificado em 01/10/12	AIDARÊ DA SILVA OLIVEIRA
6	AUTOMÓVEL	WOLKSVAGEM PARATI JGH 5021	Estacionado nas dependências do prédio

Fonte: INCORP e Secretaria da Presidência

Existem sete IES - Instituições de Ensino Superior registradas no EMEC como possuidoras de Cursos de Graduação em Fisioterapia, porém, nenhuma fornece o curso de terapia ocupacional, a saber:

ILUSTRAÇÃO n° 13- Número de IES que ofertam cursos de Graduação em Fisioterapia e Terapia Ocupacional no Amapá.

Nº	INSTITUIÇÃO	FISIO	TO
01	INSITUIÇÕES DE FISIOTERAPIA NO ESTADO DO AMAPA	X	
02	FACULDADE DE MACAPÁ	X	
03	FACULDADE ESTACIO MACAPÁ	X	
04	INSTITUTO MACAPAENSE DE ENSINO SUPERIOR-IMMES	X	
05	UNIVERSIDADE BRASIL	X	
06	UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA – UNAMA	X	
07	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ -UNIFAP	X	
	TOTAL	07	0

Fonte: <http://emec.mec.gov.br>

A maior concentração de profissionais inscritos ocorre na capital do estado. Os três outros municípios que concentram os maiores números de profissionais são: Santana, Laranjal do Jari e Oiapoque .

Quanto ao número de profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais inscritos no CREFITO-12 ,o Amapá é o quarto estado em número de profissionais com 607 inscritos, destes 563 fisioterapeutas e 44 terapeutas ocupacionais.

Relatório Geral DEFIS AMAPÁ 2017. (ver anexo II)

3.2 AMAZONAS e RORAIMA

3.2.1. AMAZONAS

O Estado do Amazonas é uma das 27 unidades federativas do Brasil, sendo a maior delas em território, com uma área de 1.559.149,074km². É maior que a área da Região Nordeste brasileira, com seus nove estados. A área média de seus 62 municípios é de 25 335 km². O maior deles é Barcelos, com 122 476 km² e o menor é Iranduba, com 2 215 km².

Pertencente à Região Norte do Brasil, é a segunda unidade federativa mais populosa desta macrorregião, com seus 4.063.614 milhões de habitantes em 2017, sendo superado apenas pelo Pará. No entanto, apenas dois de seus municípios possuem população acima de 100 mil habitantes: Manaus, a capital e sua maior cidade com 2.130.264 milhões de habitantes em 2017, que concentra cerca de 60% da população do estado, e Parintins, com quase 113.832 mil habitantes. O estado é ainda, subdividido em 13 microrregiões e 4 mesorregiões. Seus limites são com o estado do Pará ao leste; Mato Grosso ao sudeste; Rondônia e Acre ao sul e sudoeste; Roraima ao norte; além da Venezuela, Colômbia e Peru ao norte, noroeste e oeste, respectivamente. Apresentava uma renda per capita de R\$ 14.621 em 2009. (Fonte: www.ibge.gov.br).

ILUSTRAÇÃO nº 14- Dados Gerais do Estado do Amazona s

UF	ÁREA KM ²	POP./ HABITANTES	Nº DE MUNICÍPIOS	FRONTEIRAS	RENDA PER CAPITA
AM	1.559.149,074km ²	4.063.614 milhões	62	PA, MT, RO, AC, RR, VENEZUELA, COLÔMBIA E PERU.	R\$ 14.621 Ano: 2009

Fonte: www.ibge.gov.br

Manaus é a capital do estado do Amazonas. É a cidade mais populosa do Amazonas e da Amazônia, com uma população de 2.130.264 habitantes, de acordo com estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2017, sendo também a sétima mais populosa do Brasil e a 131ª mais populosa do mundo. Área territorial 11.401,092km². Sua renda per capita é de R\$ 32.592,94 em 2015.

ILUSTRAÇÃO n° 15: Dados Gerais da Cidade de Manaus.

MUNICÍPIO	ÁREA KM²	POP./ HABITANTES	RENDA PER CAPITA
MANAUS	11.401,092	2.130.264 milhões de habitantes	R\$ 32.592,94 reais

Fonte: www.ibge.gov.br

O Estado do Amazonas possui uma Delegacia que é composta da seguinte forma:

ILUSTRAÇÃO n° 16 Situação da Delegacia do Amazonas- CREFITO 12

Nº	SITUAÇÃO	PERÍODO	OBS
1	DELEGACIA AMAZONAS	ABERTA EM 2009	Rua Rodrigues Alves, 19 Comercial Havan Center, Piso 1, Sala 1B Térreo
2	DELEGADA FISIOTERAPIA	AGUARDANDO PORTARIA	
3	DELEGADO TERAPIA OCUPACIONAL	AGUARDANDO PORTARIA	
4	AGENTE FISCAL FISIOTERAPIA		DANIEL OLIVEIRA DE ALMEIDA
6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
7	AUTOMÓVEL	FIAT - PÁLIO JIL 8371	Estacionado nas dependências do prédio

Fonte: Secretaria da Presidência CREFITO-12.

Existem treze Instituições de Ensino Superior(IES) registradas no EMEC como possuidoras de Cursos de Graduação em Fisioterapia e Terapia Ocupacional no estado do Amazonas, a saber:

ILUSTRAÇÃO n° 17: IES que oferecem os cursos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Nº	INSTITUIÇÃO	FISIO	TO
01	INSITUIÇÕES DE FISIOTERAPIA NO ESTADO DO AMAZONAS	X	
02	CENTRO UNIVERSITARIO CEUNI - FAMETRO	X	
03	CENTRO UNIVERSITARIO CLARETIANO – CEUCLAR	X	

04	CENTRO UNIVERSITARIO DO NORTE-UNINORTE	X	X
05	CENTRO UNIVERSITARIO LUTERNO DE MANAUS – CELM/ULBRA	X	
06	CENTRO UNIVERSITARIO MAURICIO DE NASSAU DE MACEIÓ – UNINASSAU MACEIÓ	X	
07	FACULDADE MARTHA FALCÃO – FMF	X	
08	FACULDADE UNINASSAU MANAUS	X	
09	UNIVERSIDADE BRASIL	X	
10	UNIVERSIDADE ESTACIO DE SÁ – UNESA	X	
11	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM	X	
12	UNIVERSIDADE NILTON LINS – UNINILTONLINS	X	
13	UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP	X	
	TOTAL	13	01

Fonte:emec.gov.br

O estado do Amazonas é hoje, o segundo estado com a maior quantidade de inscritos dentro da circunscrição do CREFITO 12, apresentando um total 2.396 profissionais inscritos, sendo 2.371 fisioterapeutas e 24 terapeutas ocupacionais.

Relatório Geral DEFIS AM 2017. (ver anexo III)

3.2.2. RORAIMA

Roraima é uma das 27 unidades federativas do Brasil. Situada na região Norte do país, sendo o estado mais setentrional da federação. Tem por limites Venezuela ao norte e noroeste, Guiana ao leste, Pará ao sudeste e Amazonas ao sul e oeste. Ocupa uma área aproximada de 224,3 mil km². Sua capital é Boa Vista, única capital brasileira totalmente no hemisfério Norte.

Possui 224 301,080 km² de área. Desta, aproximadamente 104 018 km² são áreas indígenas, representando quase metade do território da unidade (46,37%). A área de preservação ambiental no estado, de responsabilidade do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), também é extensa, sendo 18 879 km², um total de 8,42%. Por este motivo, Roraima é o estado brasileiro com o segundo maior percentual de território ocupado por áreas protegidas, perdendo apenas para o estado do Amapá.

A população de Roraima é de 522.639 mil habitantes, segundo a estimativa populacional de 2017 realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

(IBGE), o que faz do estado a unidade federativa menos populosa do Brasil. A população quase dobrou em vinte anos. Em 1991, o estado contava com 217 583 habitantes, um aumento significativo de 95,51 % de crescimento populacional. De seus 15 municípios, os que apresentaram maior crescimento populacional foram Boa Vista e Rorainópolis. Apresentando um rendimento nominal mensal domiciliar *per capita* da população residente 2016 de R\$ 1.068 reais. (Fonte: www.ibge.gov.br)

ILUSTRAÇÃO n° 18- Dados Gerais do Estado De Roraima

UF	ÁREA KM²	POP./ HABITANTES	Nº DE MUNICÍPIOS	FRONTEIRAS	RENDA PER CAPITA
RR	224 301,080 km²	522.636 mil habitantes	15	PA, AM, VENEZUELA, GUIANA	R\$ 1.006 Ano: 2017

Fonte: www.ibge.gov.br

A capital, Boa Vista, concentra 63% da população do estado, 332.020 mil habitantes. Situa-se na porção centro-oriental do estado, com uma área de 5.687,037 km² (que corresponde a 2,54% do estado). O município apresentava como renda per capita R\$ 23.570,22 reais (2015).

Ilustração n° 19: Dados Gerais da Cidade de Boa Vista

MUNICÍPIO	ÁREA KM²	POP./ HABITANTES	RENDA PER CAPITA
BOA VISTA	5.687,036 km²	332.020 habitantes	R\$ 23.570,22 reais ANO: 2015

Fonte: www.ibge.gov.br

O Estado de Roraima ainda não possui uma Delegacia, mas o projeto de implantação, sob responsabilidade da Conselheira Dra. Lila Janahú, envolverá aluguel de sala comercial, contratação de funcionários, especialmente Agente Fiscal. Os Drs. PAULO THIAGO DE CAMPOS SILVA e IRLENE DIANA MORENO RODRIGUES são os representantes do CREFITO-12 em Roraima, além do Dr. THALES FREDERICO RIBEIRO FONSECA.

Existem quatro Instituição de Ensino Superior (IES) registrada no EMEC como possuidora do Curso de Graduação em Fisioterapia no estado de Roraima. Sendo que uma IES fornece o curso de Graduação em Terapia Ocupacional.

ILUSTRAÇÃO n° 20- IES que oferecem os cursos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Nº	INSTITUIÇÃO	FISIO	TO

01	CENTRO UNIVERSITARIO CLARETIANO – CEUCLAR	x	x
02	CENTRO UNIVERSITARIO MAURICIO DE NASSAU DE MACEIÓ	x	
03	FACULDADE CATHEDRAL –FACES	x	
04	UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA – UNAMA	x	
	TOTAL	04	01

Fonte: <http://emec.mec.gov.br/>

O estado de Roraima é o quinto estado em quantidade de inscritos dentro da circunscrição do CREFITO 12, apresentando um total 407 profissionais inscritos, sendo 395 fisioterapeutas e 12 terapeutas ocupacionais, mas já possui o SINFITO-RR estabelecido inclusive com carta sindical registrada no MTE.

Relatório Geral DEFIS AM 2017.(ver anexo III)

3.4.3 TOCANTINS

O Tocantins é uma das 27 unidades federativas do Brasil, sendo o seu mais novo estado. Está localizado a sudeste da Região Norte e tem como limites Goiás a sul, Mato Grosso a oeste e sudoeste, Pará a oeste e noroeste, Maranhão a norte, nordeste e leste, Piauí a leste e Bahia a leste e sudeste. Ocupa uma área de 277 720,567 km². Sua capital é a cidade planejada de Palmas.

A população do Tocantins é de 1.550.194 milhões (2017) de habitantes, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), onde uma população de 10 mil indígenas preserva suas tradições, seus costumes e crenças. O estado possui 139 municípios e rendimento nominal mensal domiciliar *per capita* da população residente foi de R\$ 937 reais em 2017.(Fonte: www.ibge.gov.br)

ILUSTRAÇÃO n°21- Dados Gerais do Estado do Tocantins

UF	ÁREA KM ²	POP./ HABITANTES	N°DE MUNICÍPIOS	FRONTEIRAS	RENDA PER CAPITA
TO	277 720,567 km ²	1.550.194 milhões de habitantes	139	GO, MT, PA, MA, PI e BA.	R\$ 937 ANO: 2017

Fonte: www.ibge.gov.br

Palmas possui uma área de 2.218 km² e sua população é de 286.787 habitantes. Possuía a renda per capita R\$ 27.135,06 em 2015.

ILUSTRAÇÃO n° 22: Dados Gerais da Cidade de Palmas

MUNICÍPIO	ÁREA KM²	POP./ HABITANTES	RENDA PER CAPITA
PALMAS	2.218km²	286.787 mil habitantes	R\$ 27.135,06 reais ANO: 2015

Fonte: www.ibge.gov.br

A delegacia foi implantada em 03 de outubro de 2014, na capital Palmas, sob responsabilidade da Conselheira Dra. Cibele Câmara.

Existem sete IES - Instituições de Ensino Superior registradas no EMEC como possuidoras de Cursos de Graduação em Fisioterapia no estado do Tocantins, a saber:

ILUSTRAÇÃO n° 23: IES que oferecem os cursos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Nº	INSTITUIÇÃO	FISIO	TO
01	CENTRO UNIVERSITARIO CLARETIANO – CEUCLAR	x	
02	CENTRO UNIVERSITARIO LUTERANO DE PALMAS-CEULP	x	
03	CENTRO UNIVERSITARIO UNIRG	x	
04	FACULDADE GUARÁÍ –FAG	x	
05	FACULDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS – FAPAC	x	
06	INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA OBJETIVO – IEPO	x	
07	UNIVERSIDADE BRASIL	x	
	TOTAL	07	0

Fonte: emec.gov.br

O estado do Tocantins é o terceiro estado em quantidade de inscritos dentro da circunscrição do CREFITO 12, apresentando um total 1.103 profissionais inscritos, sendo 1.068 fisioterapeutas e 35 terapeutas ocupacionais.

Relatório Geral DEFIS TO 2017.(ver anexo IV)

4. PLANEJAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

As ações iniciais traçadas pela responsável pelo DEFIS, Dra. Lilian Rose Mascarenhas, envolvem 1.levantamento das condições de trabalho no DEFIS, e 2.desenvolvimento de estratégias para efetivação dos atos fiscalizatórios.

Desde junho de 2013 esse trabalho vem sendo sistematicamente realizado para estruturar o DEFIS CREFITO-12. No ano de 2017 houve uma desaceleração das atividades em virtude dos trabalho em torno do concurso público, uma vez

que o DEFIS não possui funcionário administrativo designado para servir ao departamento.

A partir dos dados coletados o DEFIS, em especial o DEFIS Pará, por contar com uma equipe de Agentes Fiscais concursados, intensificou os trabalhos, atuando a partir das demandas oriundas das representações efetuadas pela comunidade, profissionais e membros do CREFITO-12 (conselheiros e colaboradores)

A concentração de profissionais nas capitais das unidades federativas permaneceu clara e marcante, mas o fato de possuímos agentes fiscais contratados nas UFs do Amazonas, Tocantins e Amapá, dificultou algumas ações. Entretanto, espera-se com a efetivação dos fiscais dessas unidades federativas, através do concurso público, espera-se maior atividade nessas unidades federativas.

Embora em anos anteriores, 2014-2016 tenha-se estabelecido um número de atos fiscalizatórios a ocorrer por semana, a saber dois atos fiscalizatórios por AF, o que resultou em 8 ações programadas, obedecendo o levantamento por bairros. Em 2017 optou-se por ações em instituições com maior concentração de profissionais e preferencialmente públicas, em atendimento a Resolução COFFITO n º122. Na cidade de Palmas-TO iniciou-se a atividade denominada CREFITO ITINERANTE onde o conselho passou a fiscalizar entre 3 a 5 dias em uma única instituição efetuando fiscalização educativa, preferencialmente, e ofertando aos profissionais opções de resolução das pendências, uma vez que a ação foi planejada e efetiva em conjunto com o DEFIN CREFITO-12 (Departamento Financeiro) .

Em dezembro de 2016, com a publicação da Resolução COFFITO 471/2016 de 20 de dezembro de 2016 os trabalhos de DEFIS tomaram um novo formato, com a conversão dos Processos Administrativos Fiscalizatórios, cuja origem esteja ligada a inadimplemento , em Processos Administrativos

(PAD/PSI). Assim a celeridade das ações passou a caracterizar os processos. Em 2017 a equipe DEFIS iniciou o processo de estruturação, com a chegada de estagiária ligada a PROJUR (estudante de Direito) e com a possibilidade de designação de funcionário administrativo que será admitido através de concurso público.

Sobre o Concurso CREFITO-12, tem-se:

23/06//2016 Edital Concurso.

17/03/2017 Homologação do resultado.

01/11/2017 Posse da primeira colocada.

Previsão do Assistente Administrativo DEFIS para 2018.

5. PREVISÃO DE DESPEZAS x CONCILIAÇÃO COM A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Dentre as necessidades principais do DEFIS pode-se citar:

1. Automóveis - manutenção, combustível, seguro e documentação (4)
2. Computadores, pelo menos 5 computadores. Um em cada Delegacia e dois na Sede.
3. Despesas postais. – ARs.
4. Diárias – para suprir necessidades da Equipe do DEFIS.
5. Encargos trabalhistas das Agentes Fiscais, incluindo salários, férias remuneradas, horas extras, diárias, vale refeição, plano de saúde, vale transporte (6).
6. Espaço físico definido e privativo.
7. Internet.
8. Material de escritório.
9. Material impresso para fiscalização e processo educativo.
10. Móveis de escritório.
11. Passagens aéreas – para suprir viagens da Equipe do DEFIS.
12. Telefone.

Em 2018 , retomar-se-á o planejamento e projeto para informatização dos atos fiscalizatórios que prevê: incremento do sistema INCORP. Inicialmente a compra de)2 tablets e 02 impressoras portáteis, para informatização da fiscalização no Pará, como projeto piloto.

6. APROXIMAÇÕES CONCLUSIVAS

Boa parte das situações referentes ao DEFIS estão centradas nas dimensões continentais da Circunscrição do CREFITO-12. Fiscalizar mais de 40% do território nacional é de longe uma tarefa difícil, se não impossível. Nem

aumentando o número de fiscais em 1000% a tarefa seria realizada de forma correta.

De certo, há necessidade de mudança no foco do inadimplente para o adimplente e implementar ações que valorizem o profissional que honra seus compromissos junto ao Conselho. Favorecendo assim que cada membro do Conselho se torne um fiscal do exercício das profissões.

Pontos para reflexão:

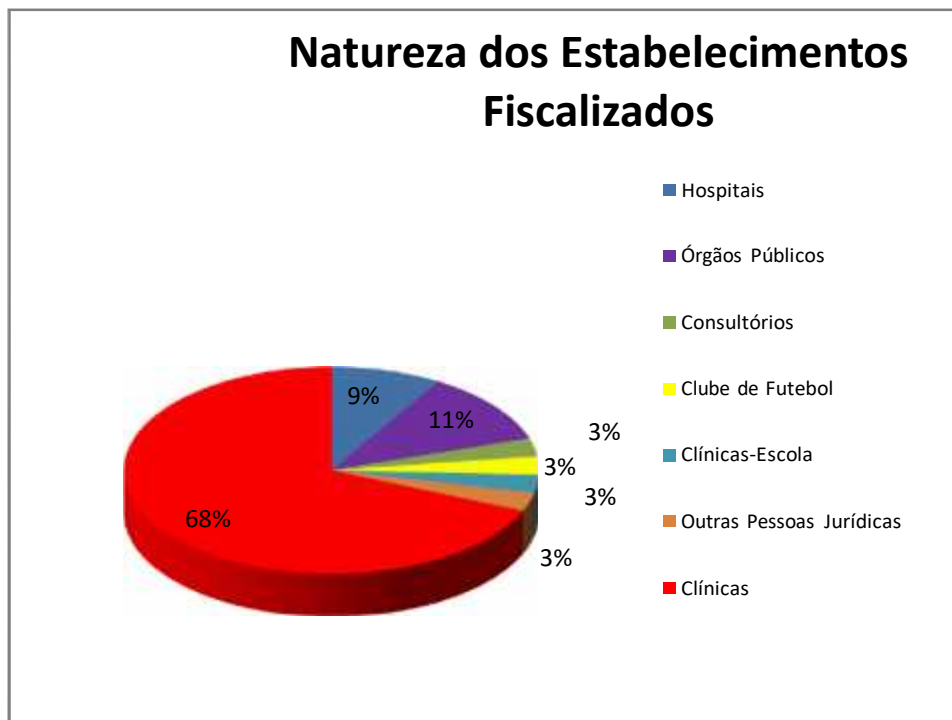
1. **Planejamento Conjunto dos diversos setores do CREFITO-12**
2. **Estreitamento dos laços com as Assessorias e a ouvidoria.**
3. **Trabalho conjunto com as Comissão de Divulgação Científica e Educação e Ética e Deontologia do CREFITO-12.** Necessidade de investimento em movimentos educativos junto aos graduandos, profissionais, docentes de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, para estreitar o relacionamento do CREFITO-12 . .
4. **Trabalho para desmembramento do Amazonas (em conjunto com Roraima) e Tocantins.** Essa mudança é essencial para o desenvolvimento da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional, tanto no Pará e Amapá, quanto nas Unidades Federativas acima citadas. Trabalho para favorecer, o desmembramento das UFs do CREFITO-12, como forma de melhorar a aceitação do Conselho Regional nas UFs, visto que o distanciamento geográfico e cultural são as principais queixas encontradas.
5. Estruturação e implantação do Departamento Tecnologia de Informação que favorecerá o Geoprocessamento e envolverá a divulgação de dados coletados pelo DEFIS e órgãos colaboradores da fiscalização, tais como as Comissões de Ética e Deontologia, as Comissões de Educação, a Secretaria Gera, a Assessoria Contábil e o Departamento Financeiro.
6. Investimento nos municípios com maior concentração de profissionais das diversas UFs, iniciando o processo pelo estado do Pará, especificamente pelas cidades de Belém, Santarém e Marabá. E avançando pelos estados do Amazonas, Amapá, Tocantins e Roraima.
7. Valorização da ação das Agentes Fiscais.

8. Contribuição, mediante dados coletados junto aos profissionais pelas Agentes Fiscais, para melhoria na qualidade da ação do DEFIS e do CREFITO-12.
9. Educação continuada dos membros da Equipe DEFIS.

Relatório Geral de Fiscalização do Estado do Pará - 2017

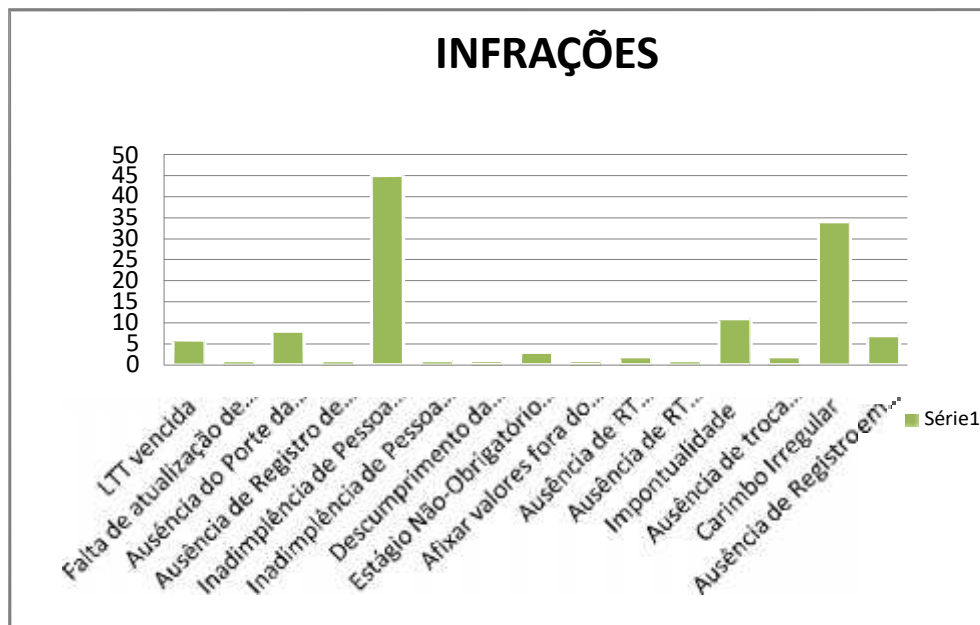
Agentes Fiscais : Nathalia Gomes e Fernanda Souza

Relatório Geral		
1	Atos Fiscalizatórios realizados*	35
1.1	Hospitais	3
1.2	Órgãos Públicos	4
1.3	Consultórios	1
1.6	Clube de Futebol	1
1.9	Clínicas-Escola	1
1.10	Outras Pessoas Jurídicas	1
1.11	Clínicas	24
2	Estabelecimentos Registrados	14
3	Estabelecimentos Não Registrados	21
4	Estabelecimentos Notificados/Atuados	11
5	Profissionais Notificados/Atuados	103
6	Processos Administrativos Fiscalizatórios Instaurados	3
7	Solicitação de Abertura de PAD/PSI	46
8	Municípios Fiscalizados	1
9	Viagens realizadas	2



* Os atos fiscalizatórios realizados em Palmas de 23 a 27/01/2017 e seus autos fiscais foram computados no relatório geral de Fiscalização do estado do Tocantins

Infrações		
1	LTT vencida	6
2	Falta de atualização de endereço de PJ	1
3	Ausência do Porte da Cédula Profissional	8
4	Ausência de Registro de Pessoa Jurídica	1
5	Inadimplência de Pessoa Física	45
6	Inadimplência de Pessoa Jurídica	1
7	Descumprimento da RDC 07/ Portaria 930/2012	1
8	Estágio Não-Obrigatório Irregular de Fisioterapia	3
9	Afixar valores fora do local de atendimento	1
10	Ausência de RT Fisioterapeuta	2
11	Ausência de RT Terapeuta Ocupacional	1
12	Impontualidade	11
13	Ausência de troca automática de cédula	2
14	Carimbo Irregular	34
15	Ausência de Registro em Prontuário	7
	TOTAL DE INFRAÇÕES	124
	TOTAL DE AUTOS EMITIDOS	115



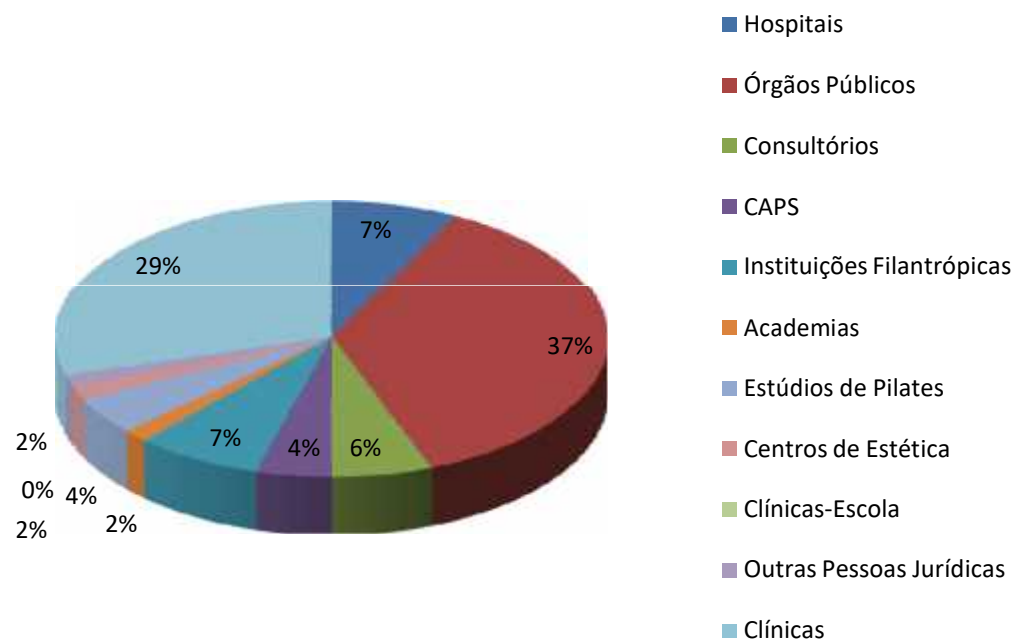
Automóvel**		
1	Placa	JIL -8271
2	Quilometragem	9370
3	Gastos com manutenção	R\$ 350,00
4	Gastos com abastecimento	R\$ 264,25

** Os dados foram computados até a data de fechamento deste relatório em 06/12/2017

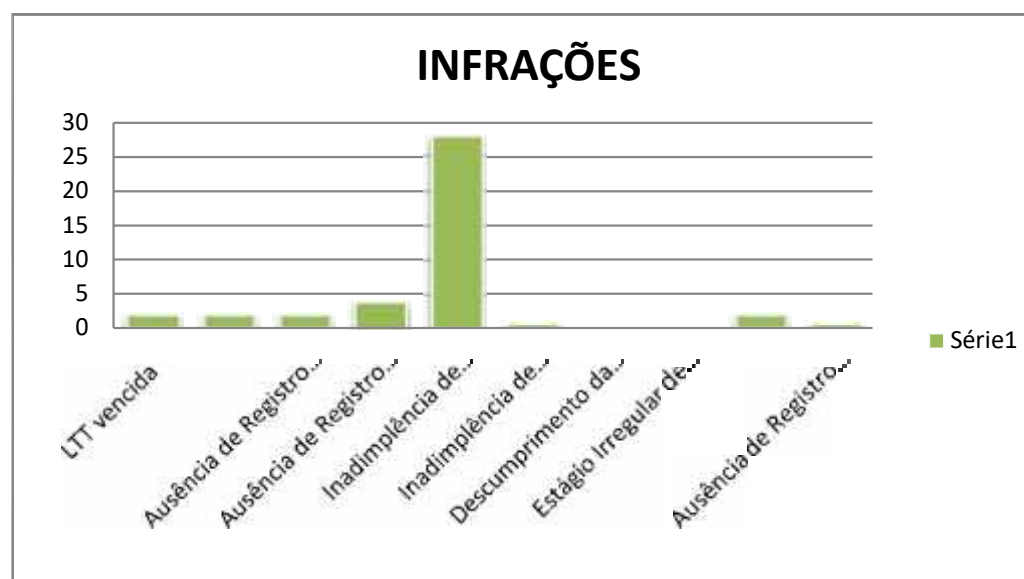
Relatório Geral de Fiscalização do Estado do Amapá - 2017

Relatório Geral	
Atos Fiscalizatórios realizados	68
Hospitais	5
Órgãos Públicos	25
Consultórios	4
CAPS	3
Instituições Filantrópicas	5
Academias	1
Estúdios de Pilates	3
Centros de Estética	1
Clínicas-Escola	0
Outras Pessoas Jurídicas	1
Clínicas	20
Estabelecimentos Registrados	1
Estabelecimentos Não Registrados	6
Estabelecimentos Notificados/Autuados	11
Profissionais Notificados/Atuados	57
Processos Administrativos Fiscalizatórios Instaurados	0
Municípios Fiscalizados	2
Viagens realizadas	0

Natureza dos Estabelecimentos Fiscalizados



Infrações	
LTT vencida	2
Ausência de Transferência de Jurisdição para o CREFITO – 12	2
Ausência de Registro de Consultório	2
Ausência de Registro de Pessoa Jurídica	4
Inadimplência de Pessoa Física	28
Inadimplência de Pessoa Jurídica	1
Descumprimento da RDC 07	0
Estágio Irregular de Fisioterapia	0
Exercício Ilegal da Fisioterapia	2
Ausência de Registro em Prontuário	1
TOTAL DE AUTOS EMITIDOS	69

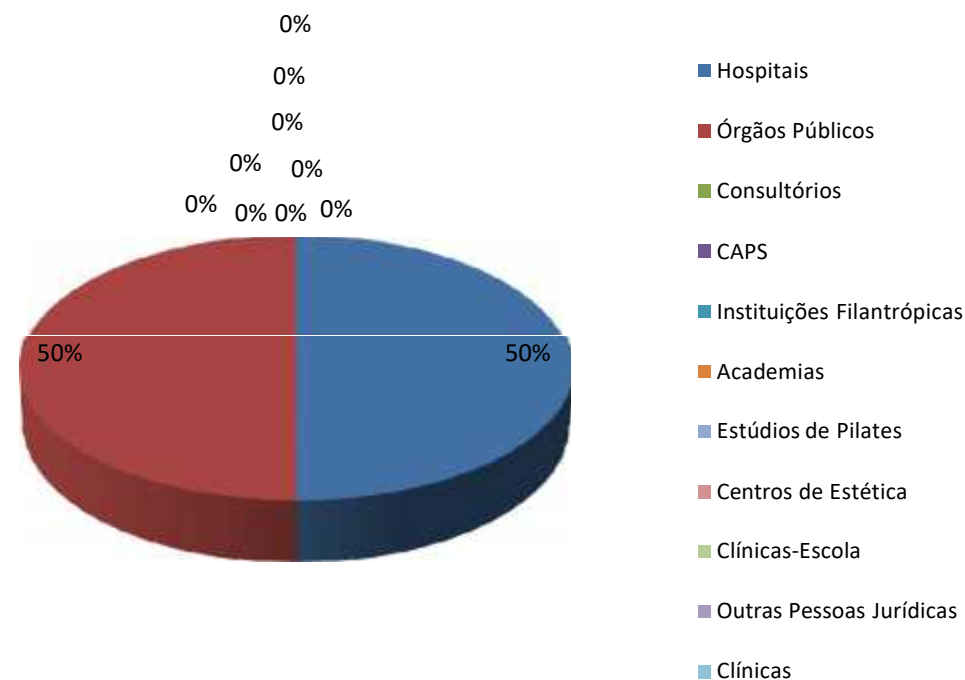


Automóvel	
Placa	JGH 5021
Quilometragem	37.298
Gastos com manutenção	
Gastos com abastecimento	R\$ 460,00

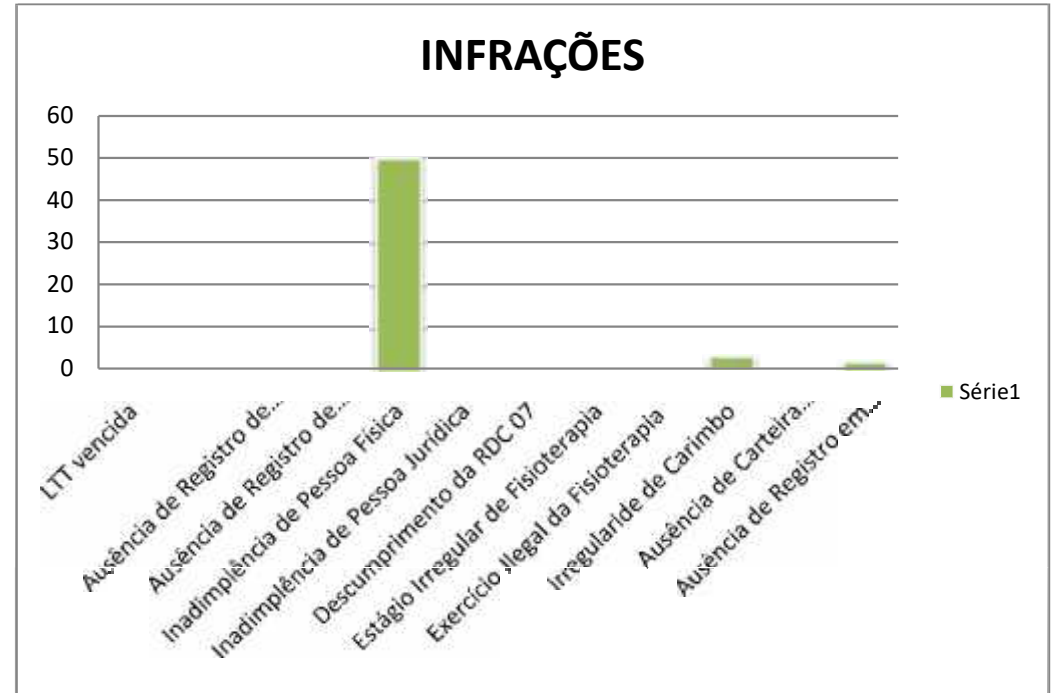
Relatório Geral de Fiscalização do Estado do Tocantins- 2017

Relatório Geral		
1	Atos Fiscalizatórios realizados	3
1.1	Hospitais	3
1.2	Órgãos Públicos	3
1.3	Consultórios	0
1.4	CAPS	0
1.5	Instituições Filantrópicas	0
1.6	Academias	0
1.7	Estúdios de Pilates	0
1.8	Centros de Estética	0
1.9	Clínicas-Escola	0
1.10	Outras Pessoas Jurídicas	0
1.11	Clínicas	0
2	Estabelecimentos Registrados	0
3	Estabelecimentos Não Registrados	3
4	Estabelecimentos Notificados/Autuados	3
5	Profissionais Notificados/Atuados	8
6	Processos Administrativos Fiscalizatórios Instaurados	22
7	Municípios Fiscalizados	1
8	Viagens realizadas	0

Natureza dos Estabelecimentos Fiscalizados



Infrações		
1	LTT vencida	0
2	Ausência de Transferência de Jurisdição para o CREFITO – 12	0
3	Ausência de Registro de Consultório	0
4	Ausência de Registro de Pessoa Jurídica	0
5	Inadimplência de Pessoa Física	50
6	Inadimplência de Pessoa Jurídica	0
7	Descumprimento da RDC 07	0
8	Estágio Irregular de Fisioterapia	0
9	Exercício Ilegal da Fisioterapia	0
10	Irregularidade de Carimbo	3
11	Ausência de Carteira profissional no exercício da profissão	0
12	Ausência de Registro em Prontuário	2
13	TOTAL DE INFRAÇÕES	55
14	TOTAL DE AUTOS EMITIDOS	55



Automóvel		
1	Placa	JHI8123
2	Quilometragem	197660
3	Gastos com conserto do carro	R\$ 0,00
4	Gastos com abastecimento	R\$ 0,00
5	Gastos com lavagem do carro	R\$ 0,00

Relatório Geral de Fiscalização DEFIS - 2017

AGENTES FISCAIS: Daniel (AM) , Daniele (AP), Nathália Gomes e Fernanda Souza (PA), Janaina (TO)

Relatório Geral							
		AM	AP	PA	RR	TO	TOTAL
1	Atos Fiscalizatórios realizados*	30	68	35	0	3	136
1.1	Hospitais	13	5	3	0	3	24
1.2	Órgãos Públicos	26	25	4	0	3	58
1.3	Consultórios	0	4	1	0	0	5
1.4	CAPS	5	3	0	0	0	8
1.5	Istituições filantrópicas	0	5	0	0	0	5
1.6	Clube de Futebol /Academias	0	1	1	0	0	2
1.7	Estudio de Pilates	0	3	0	0	0	3
1.8	Clínicas Dermatofuncional	5	1	0	0	0	6
1.9	Clínicas-Escola	0	0	1	0	0	1
1.10	Outras Pessoas Jurídicas	0	1	1	0	0	2
1.11	Clínicas	1	20	24	0	0	45
2	Estabelecimentos Registrados	2	1	14	0	0	17
3	Estabelecimentos Não Registrados	28	6	21	0	3	58
4	Estabelecimentos Notificados/Autuados	5	11	11	0	3	30
5	Profissionais Notificados/Autuados	37	57	103	0	8	205
6	PAFs Instaurados	0	0	3	0	22	25
7	Solicitação de Abertura de PAD/PSI	0	0	46	0	0	46
8	Municípios Fiscalizados	1	2	2	0	1	6
9	Viagens realizadas	0	0	2	0	0	2

* Os atos fiscalizatórios realizados em Palmas de 23 a 27/01/2017 e seus autos fiscais foram computados no relatório geral de Fiscalização do estado do Tocantins

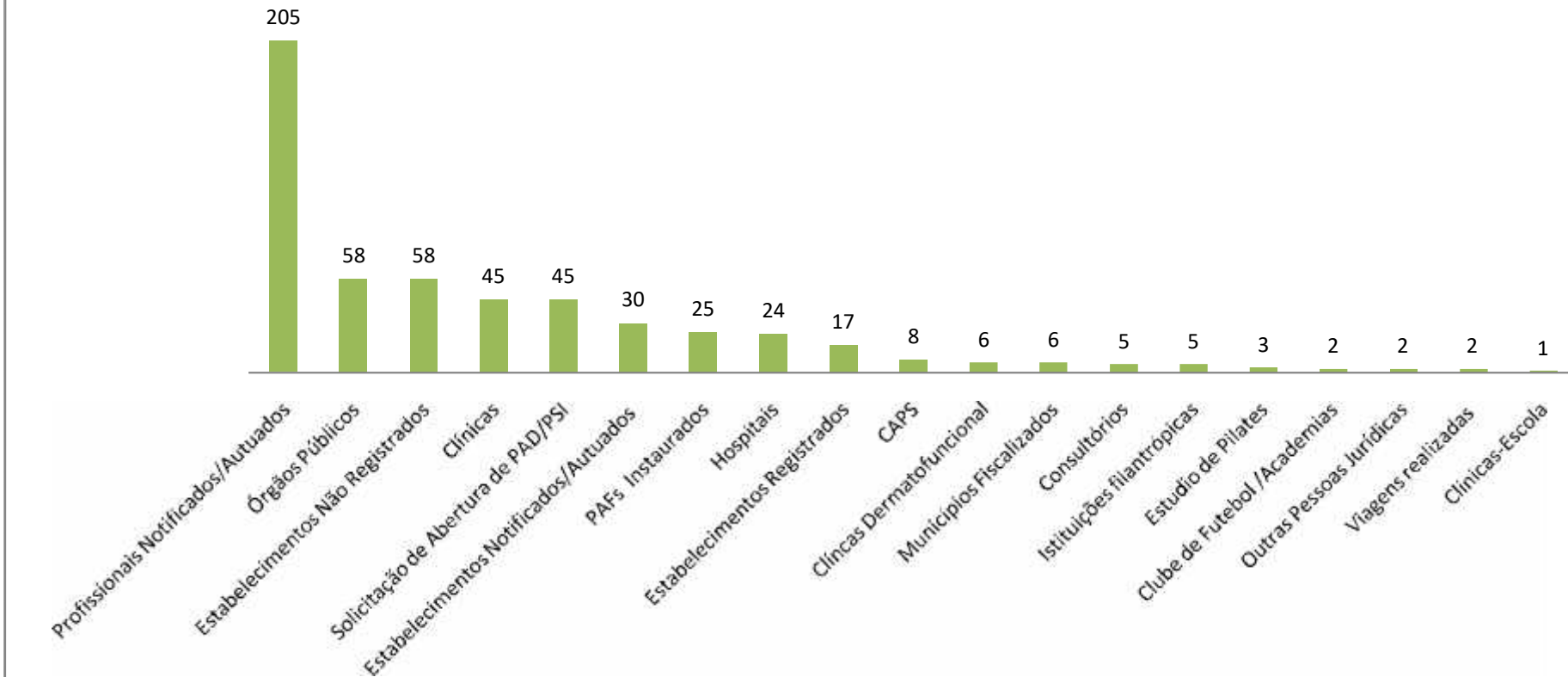
Infrações							
		AM	AP	PA	RR	TO	TOTAL
1	PF LTT vencida	0	2	6	0	0	8
2	PF Ausência de transferência para o 12	0	2	0	0	0	2
3	PF Ausência de atualização de end	0	0	0	0	0	0
4	PJ Ausência de atualização de end	0	0	1	0	0	1
5	PJ Consultório Ausência de Registro	0	2	0	0	0	2
6	PF Ausência do Porte da Cédula Profissional	0	0	8	0	0	8
7	PF Ausência de Registro	0	0	0	0	0	0
8	PJ Ausência de Registro	0	6	1	0	0	7
9	PF Inadimplência	37	28	45	0	50	160
10	PJ Inadimplência	0	1	1	0	0	2
11	PJ RDC 07/ Portaria 930/2012 IRREGULARIDADE	5	0	1	0	0	6
12	PJ Estágio Obrig Irregular F	0	0	0	0	0	0
13	PJ Estágio Não-Obrig Irregular F	1	0	3	0	0	4
14	PJ Estágio Obrig Irregular TO	0	0	0	0	0	0
15	PJ Estágio Não-Obrig Irregular TO	0	0	0	0	0	0
16	PF Publicidade valores fora do local de atendimento	0	0	0	0	0	0
17	PJ Publicidade valores fora do local de atendimento	0	0	1	0	0	1
18	Ausência de RT F	0	0	2	0	0	2
19	Ausência de RT TO	0	0	1	0	0	1
20	PF Impontualidade	0	0	11	0	0	11
21	PJ Impontualidade	0	0	0	0	0	0
22	PF Ausência troca automática de cédula	0	0	2	0	0	2
23	PF Publicidade Irregular	0	0	34	0	3	37
24	PJ Publicidade Irregular	0	0	0	0	0	0
25	Exercício ilegal da Fisioterapia	0	2	0	0	0	2
26	Exercício ilegal da Terapia Ocupaciona	0	0	0	0	0	0
27	PF Ausência de Registro em Prontuário	0	1	7	0	2	10
28	TOTAL DE INFRAÇÕES	43	44	124	0	55	266
	TOTAL DE AUTOS EMITIDOS	52	69	115	0	55	291

Automóvel**						
Nº	ESPECIFICAÇÃO	AM	AP	PA	RR	TO
1	MODELO	Pálio	Parati	Pálio	0	Clio
2	Placa	JIL8371	JGH5021	JIL8271	0	JHI8123
3	Quilometragem (KM)	9550	37298	9370	0	197660
4	Gastos com manutenção R\$	315	0	350	0	0
5	Gastos com abastecimento R\$	900	460	264,25	0	0
6	ANO	2011	2007	2011	0	2008

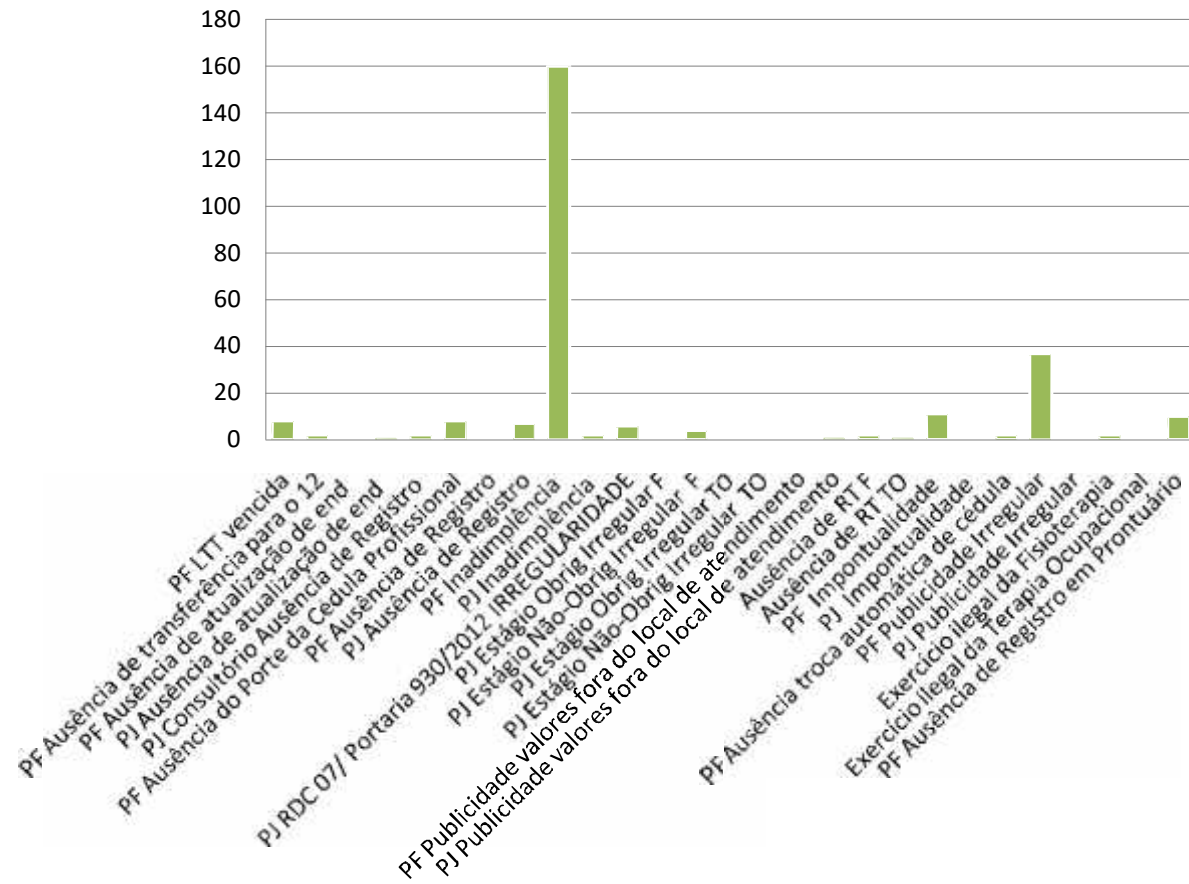
** Os dados foram computados até a data de fechamento deste relatório em 06/12/2017

ATOS FISCALIZATÓRIOS DEFIS-2017

■ Série1



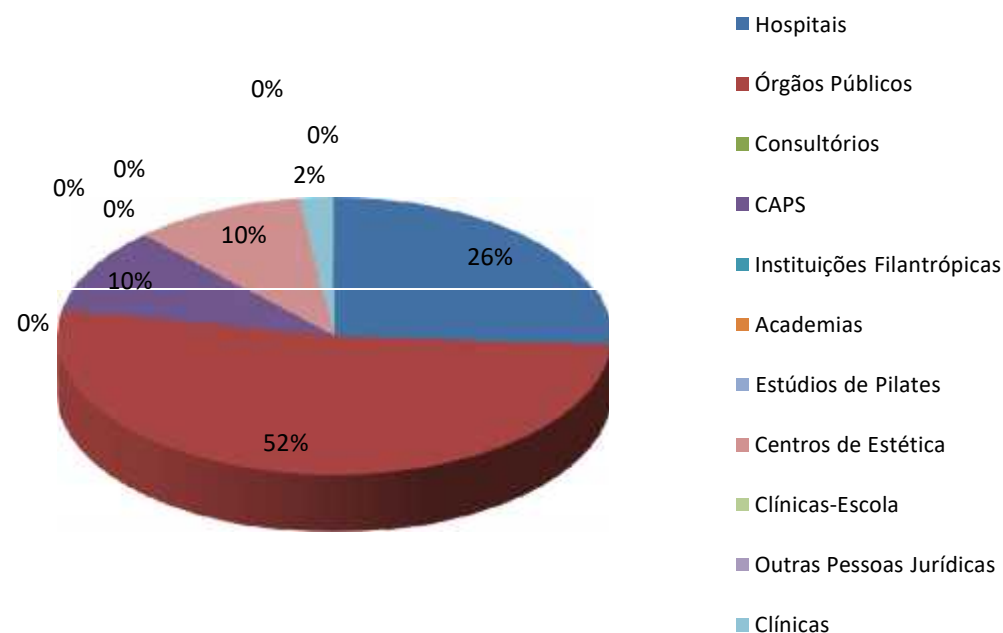
INFRAÇÕES



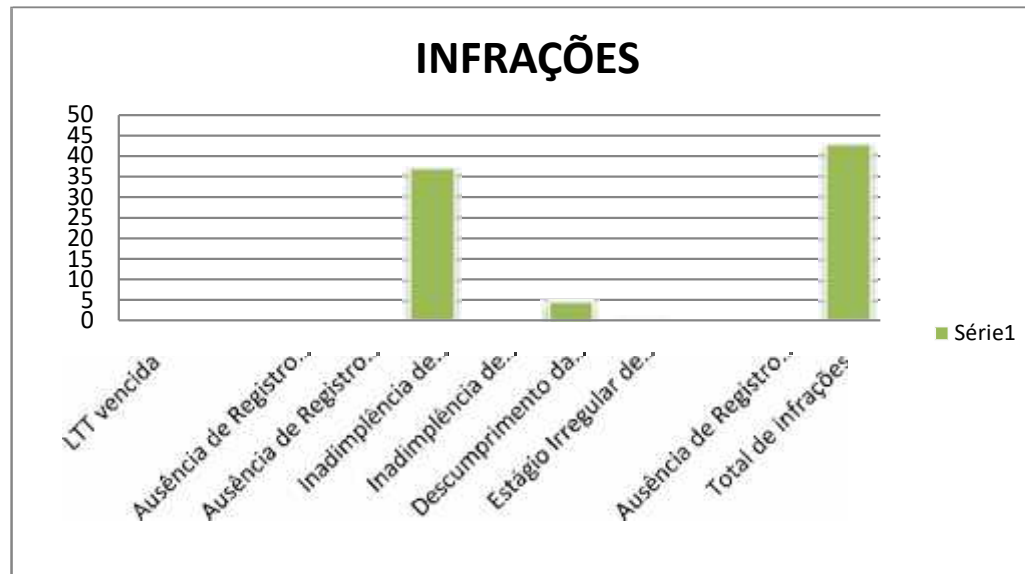
Relatório Geral de Fiscalização do Estado do Amazonas - 2017

Relatório Geral		
1	Atos Fiscalizatórios realizados	30
1.1	Hospitais	13
1.2	Órgãos Públicos	26
1.3	Consultórios	0
1.4	CAPS	5
1.5	Instituições Filantrópicas	0
1.6	Academias	0
1.7	Estúdios de Pilates	0
1.8	Centros de Estética	5
1.9	Clínicas-Escola	0
1.10	Outras Pessoas Jurídicas	0
1.11	Clínicas	1
2	Estabelecimentos Registrados	2
3	Estabelecimentos Não Registrados	28
4	Estabelecimentos Notificados/Autuados	5
5	Profissionais Notificados/Atuados	37
6	Processos Administrativos Fiscalizatórios Instaurados	0
7	Municípios Fiscalizados	0
8	Viagens realizadas	0

Natureza dos Estabelecimentos Fiscalizados



Infrações		
1	LTT vencida	0
2	Ausência de Transferência de Jurisdição para o CREFITO – 12	0
3	Ausência de Registro de Consultório	0
4	Ausência de Registro de Pessoa Jurídica	0
5	Inadimplência de Pessoa Física	37
6	Inadimplência de Pessoa Jurídica	0
7	Descumprimento da RDC 07	5
8	Estágio Irregular de Fisioterapia	1
9	Exercício Ilegal da Fisioterapia	0
9	Ausência de Registro em Prontuário	0
11	Total de infrações	43
12	TOTAL DE AUTOS EMITIDOS	52



Automóvel		
1	Placa	JIL -8371
2	Quilometragem	9550 KM
3	Gastos com manutenção	R\$ 315,00
4	Gastos com abastecimento jan-jun a dez	R\$ 900,00

CREFITO/PA

Conselho Regional

CNPJ: 06.282.646/0001-95

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Demonstrativo de Empenhos e Pagamentos

Todas as contas

Conta	Orçado	EMPENHOS		LIQUIDAÇÕES		PAGAMENTOS		SALDOS		
		Período	Exercício	Período	Exercício	Período	Exercício	Orçamento	A Liquidar	A Pagar
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	4.019.350,56	3.580.343,48	3.580.343,48	3.580.343,48	3.580.343,48	3.533.054,97	3.533.054,97	439.007,08	0,00	47.288,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.595.900,00	1.304.978,38	1.304.978,38	1.304.978,38	1.304.978,38	1.304.978,38	1.304.978,38	290.921,62	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO PESSOAL	1.203.900,00	1.024.283,29	1.024.283,29	1.024.283,29	1.024.283,29	1.024.283,29	1.024.283,29	179.616,71	0,00	0,00
Salários	454.100,00	454.067,99	454.067,99	454.067,99	454.067,99	454.067,99	454.067,99	32,01	0,00	0,00
Gratificação por Tempo de Serviço	20.000,00	12.644,15	12.644,15	12.644,15	12.644,15	12.644,15	12.644,15	7.355,85	0,00	0,00
Cargo em Comissão	470.000,00	327.385,33	327.385,33	327.385,33	327.385,33	327.385,33	327.385,33	142.614,67	0,00	0,00
Gratificação de Função	25.000,00	11.010,41	11.010,41	11.010,41	11.010,41	11.010,41	11.010,41	13.989,59	0,00	0,00
Outras Gratificações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gratificação de Natal 13º Salário	82.000,00	73.362,82	73.362,82	73.362,82	73.362,82	73.362,82	73.362,82	8.637,18	0,00	0,00
Férias e Abono Pecuniário de Férias	90.400,00	87.585,84	87.585,84	87.585,84	87.585,84	87.585,84	87.585,84	2.814,16	0,00	0,00
Indenizações Trabalhistas	5.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Horas Extras	7.300,00	7.204,29	7.204,29	7.204,29	7.204,29	7.204,29	7.204,29	95,71	0,00	0,00
Estagiários										

Conta	Orçado	EMPENHOS		LIQUIDAÇÕES		PAGAMENTOS		SALDOS		
		Período	Exercício	Período	Exercício	Período	Exercício	Orçamento	A Liquidar	A Pagar
	47.100,00	46.997,15	46.997,15	46.997,15	46.997,15	46.997,15	46.997,15	102,85	0,00	0,00
Salário Família	3.000,00	1.025,31	1.025,31	1.025,31	1.025,31	1.025,31	1.025,31	1.974,69	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	392.000,00	280.695,09	280.695,09	280.695,09	280.695,09	280.695,09	280.695,09	111.304,91	0,00	0,00
INSS Patronal	278.000,00	201.141,82	201.141,82	201.141,82	201.141,82	201.141,82	201.141,82	76.858,18	0,00	0,00
FGTS	97.000,00	74.793,25	74.793,25	74.793,25	74.793,25	74.793,25	74.793,25	22.206,75	0,00	0,00
PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	12.000,00	4.760,02	4.760,02	4.760,02	4.760,02	4.760,02	4.760,02	7.239,98	0,00	0,00
Outros Encargos Patronais	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	94.000,00	39.859,60	39.859,60	39.859,60	39.859,60	39.859,60	39.859,60	54.140,40	0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	25.000,00	1.401,30	1.401,30	1.401,30	1.401,30	1.401,30	1.401,30	23.598,70	0,00	0,00
Juros e Outros Encargos da Dívida Contraída	25.000,00	1.401,30	1.401,30	1.401,30	1.401,30	1.401,30	1.401,30	23.598,70	0,00	0,00
FINANCEIRAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
Atualização Monetária Sobre Empréstimos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	39.000,00	38.458,30	38.458,30	38.458,30	38.458,30	38.458,30	38.458,30	541,70	0,00	0,00
Juros e Encargos A	39.000,00	38.458,30	38.458,30	38.458,30	38.458,30	38.458,30	38.458,30	541,70	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.329.450,56	2.235.505,50	2.235.505,50	2.235.505,50	2.235.505,50	2.188.216,99	2.188.216,99	93.945,06	0,00	47.288,51
BENEFÍCIOS A PESSOAL	189.000,00	182.072,25	182.072,25	182.072,25	182.072,25	182.072,25	182.072,25	6.927,75	0,00	0,00
Vale Transporte										

Conta	Orçado	EMPENHOS		LIQUIDAÇÕES		PAGAMENTOS		SALDOS		
		Período	Exercício	Período	Exercício	Período	Exercício	Orçamento	A Liquidar	A Pagar
	19.000,00	16.580,00	16.580,00	16.580,00	16.580,00	16.580,00	16.580,00	2.420,00	0,00	0,00
Plano de Saúde	38.000,00	36.079,74	36.079,74	36.079,74	36.079,74	36.079,74	36.079,74	1.920,26	0,00	0,00
Vale Alimentação	132.000,00	129.412,51	129.412,51	129.412,51	129.412,51	129.412,51	129.412,51	2.587,49	0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	4.000,00	2.864,01	2.864,01	2.864,01	2.864,01	2.864,01	2.864,01	1.135,99	0,00	0,00
Auxílio Educação	4.000,00	2.864,01	2.864,01	2.864,01	2.864,01	2.864,01	2.864,01	1.135,99	0,00	0,00
USO DE BENS E SERVIÇOS	775.700,00	754.880,38	754.880,38	754.880,38	754.880,38	754.880,38	754.880,38	20.819,62	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	102.300,00	95.294,85	95.294,85	95.294,85	95.294,85	95.294,85	95.294,85	7.005,15	0,00	0,00
Materiais de Expediente	41.000,00	40.134,87	40.134,87	40.134,87	40.134,87	40.134,87	40.134,87	865,13	0,00	0,00
Artigos e Material para Higiene	20.000,00	19.066,48	19.066,48	19.066,48	19.066,48	19.066,48	19.066,48	933,52	0,00	0,00
Materiais de Informatica	35.300,00	35.123,50	35.123,50	35.123,50	35.123,50	35.123,50	35.123,50	176,50	0,00	0,00
Materiais para Conservação de Bens Móveis	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Materiais para Conservação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Materiais Acessórios p/Maquinas e Aparelhos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Peças e Acessórios para Viaturas	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Combustíveis e Lubrificantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vestuário, Uniformes e Calçados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material para Audio, Video, Foto e Telecomunicações										

Conta	Orçado	EMPENHOS		LIQUIDAÇÕES		PAGAMENTOS		SALDOS		
		Período	Exercício	Período	Exercício	Período	Exercício	Orçamento	A Liquidar	A Pagar
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Materias Eletricos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Utensílios Domésticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Matriais de Consumo	3.000,00	970,00	970,00	970,00	970,00	970,00	970,00	2.030,00	0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	328.000,00	316.518,47	316.518,47	316.518,47	316.518,47	316.518,47	316.518,47	11.481,53	0,00	0,00
Remuneração de Serviços Pessoais	195.000,00	188.196,88	188.196,88	188.196,88	188.196,88	188.196,88	188.196,88	6.803,12	0,00	0,00
INSS - Autonomos	20.500,00	20.279,02	20.279,02	20.279,02	20.279,02	20.279,02	20.279,02	220,98	0,00	0,00
Despesas C/ Delegacia do Macapá	35.000,00	32.187,62	32.187,62	32.187,62	32.187,62	32.187,62	32.187,62	2.812,38	0,00	0,00
Despesas C/ Delegacia do Manaus	41.000,00	39.530,70	39.530,70	39.530,70	39.530,70	39.530,70	39.530,70	1.469,30	0,00	0,00
Despesas C/ Delegacia do Tocantins	36.500,00	36.324,25	36.324,25	36.324,25	36.324,25	36.324,25	36.324,25	175,75	0,00	0,00
DIÁRIAS/AUXÍLIOS REPRESENTAÇÕES E JETONS	345.400,00	343.067,06	343.067,06	343.067,06	343.067,06	343.067,06	343.067,06	2.332,94	0,00	0,00
Diárias a Funcionários	40.000,00	39.996,88	39.996,88	39.996,88	39.996,88	39.996,88	39.996,88	3,12	0,00	0,00
Diárias a Conselheiros	36.000,00	35.700,18	35.700,18	35.700,18	35.700,18	35.700,18	35.700,18	299,82	0,00	0,00
Diárias a Colaboradores	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00
Auxílio Representação a Conselheiros	266.000,00	265.761,50	265.761,50	265.761,50	265.761,50	265.761,50	265.761,50	238,50	0,00	0,00
Aux. Representação - Colaboradores	3.000,00	1.608,50	1.608,50	1.608,50	1.608,50	1.608,50	1.608,50	1.391,50	0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS										

Conta	Orçado	EMPENHOS		LIQUIDAÇÕES		PAGAMENTOS		SALDOS		
		Período	Exercício	Período	Exercício	Período	Exercício	Orçamento	A Liquidar	A Pagar
	404.000,00	376.853,48	376.853,48	376.853,48	376.853,48	376.853,48	376.853,48	27.146,52	0,00	0,00
Locação de Bens Imóveis	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00
Locação de Veículos	2.000,00	1.652,02	1.652,02	1.652,02	1.652,02	1.652,02	1.652,02	347,98	0,00	0,00
Locação de Equipamentos, Apar. e Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Seguros em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Água e Esgoto	2.500,00	2.201,10	2.201,10	2.201,10	2.201,10	2.201,10	2.201,10	298,90	0,00	0,00
Serviços de Energia Elétrica e Gas	27.000,00	26.822,64	26.822,64	26.822,64	26.822,64	26.822,64	26.822,64	177,36	0,00	0,00
Serviços de Correios	80.000,00	74.574,71	74.574,71	74.574,71	74.574,71	74.574,71	74.574,71	5.425,29	0,00	0,00
Serviços de Telecomunicações	29.100,00	26.739,36	26.739,36	26.739,36	26.739,36	26.739,36	26.739,36	2.360,64	0,00	0,00
Serviços de Internet	400,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	225,00	0,00	0,00
Serviços de Informática	60.000,00	58.470,07	58.470,07	58.470,07	58.470,07	58.470,07	58.470,07	1.529,93	0,00	0,00
Passagens Aereas, Terrestres e Maritimas	70.000,00	62.507,57	62.507,57	62.507,57	62.507,57	62.507,57	62.507,57	7.492,43	0,00	0,00
Reparos, Adapt. e Conserv. de Bens Móveis e Imóveis	8.000,00	7.619,76	7.619,76	7.619,76	7.619,76	7.619,76	7.619,76	380,24	0,00	0,00
Serviços de Impressão e Encardenação	33.000,00	26.476,00	26.476,00	26.476,00	26.476,00	26.476,00	26.476,00	6.524,00	0,00	0,00
Cópias, Microfilmagem de Documentos, Autenticação e Firma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Divulgação, Public. e Publicidade	5.500,00	5.225,25	5.225,25	5.225,25	5.225,25	5.225,25	5.225,25	274,75	0,00	0,00
Congressos, Conferencias e Eventos										

Conta	Orçado	EMPENHOS		LIQUIDAÇÕES		PAGAMENTOS		SALDOS		
		Período	Exercício	Período	Exercício	Período	Exercício	Orçamento	A Liquidar	A Pagar
	1.000,00	390,00	390,00	390,00	390,00	390,00	390,00	610,00	0,00	0,00
Outros Encargos	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	7.000,00	6.275,23	6.275,23	6.275,23	6.275,23	6.275,23	6.275,23	724,77	0,00	0,00
TRIBUTOS	7.000,00	6.275,23	6.275,23	6.275,23	6.275,23	6.275,23	6.275,23	724,77	0,00	0,00
Imposto e taxas	3.000,00	2.848,00	2.848,00	2.848,00	2.848,00	2.848,00	2.848,00	152,00	0,00	0,00
Custas Judiciais	4.000,00	3.427,23	3.427,23	3.427,23	3.427,23	3.427,23	3.427,23	572,77	0,00	0,00
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	43.000,00	38.810,58	38.810,58	38.810,58	38.810,58	38.810,58	38.810,58	4.189,42	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	7.000,00	6.266,94	6.266,94	6.266,94	6.266,94	6.266,94	6.266,94	733,06	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Reposições	5.000,00	3.693,64	3.693,64	3.693,64	3.693,64	3.693,64	3.693,64	1.306,36	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	31.000,00	28.850,00	28.850,00	28.850,00	28.850,00	28.850,00	28.850,00	2.150,00	0,00	0,00
SERVIÇOS BANCÁRIOS	150.000,00	121.332,01	121.332,01	121.332,01	121.332,01	121.332,01	121.332,01	28.667,99	0,00	0,00
Tarifas Bancárias	30.000,00	3.165,01	3.165,01	3.165,01	3.165,01	3.165,01	3.165,01	26.834,99	0,00	0,00
Tarifas sobre Cobrança	120.000,00	118.167,00	118.167,00	118.167,00	118.167,00	118.167,00	118.167,00	1.833,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	756.750,56	752.417,56	752.417,56	752.417,56	752.417,56	705.129,05	705.129,05	4.333,00	0,00	47.288,51
SUBVENÇÕES SOCIAIS	756.750,56	752.417,56	752.417,56	752.417,56	752.417,56	705.129,05	705.129,05	4.333,00	0,00	47.288,51
Cota-Parte do Conselho Federal										

Conta	Orçado	EMPENHOS		LIQUIDAÇÕES		PAGAMENTOS		SALDOS		
		Período	Exercício	Período	Exercício	Período	Exercício	Orçamento	A Liquidar	A Pagar
	756.750,56	752.417,56	752.417,56	752.417,56	752.417,56	705.129,05	705.129,05	4.333,00	0,00	47.288,51
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	320.500,00	318.570,51	318.570,51	318.570,51	318.570,51	318.570,51	318.570,51	1.929,49	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	1.700,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	15.000,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	1.700,00	0,00	0,00
Máquinas, Equipamentos e Aparelhos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos de Informática	15.000,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	1.700,00	0,00	0,00
Mobiliários em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	305.500,00	305.270,51	305.270,51	305.270,51	305.270,51	305.270,51	305.270,51	229,49	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	305.500,00	305.270,51	305.270,51	305.270,51	305.270,51	305.270,51	305.270,51	229,49	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	305.500,00	305.270,51	305.270,51	305.270,51	305.270,51	305.270,51	305.270,51	229,49	0,00	0,00
Total	4.339.850,56	3.898.913,99	3.898.913,99	3.898.913,99	3.898.913,99	3.851.625,48	3.851.625,48	440.936,57	0,00	47.288,51

CREFITO/PA

Conselho Regional

CNPJ: 06.282.646/0001-95

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Balanco Orçamentário

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITA CORRENTE	4.339.850,56	4.239.850,56	3.753.378,52	-486.472,04
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.474.052,80	3.294.942,80	3.051.578,98	-243.363,82
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.474.052,80	3.294.942,80	3.051.578,98	-243.363,82
ANUIDADES	3.474.052,80	3.294.942,80	3.051.578,98	-243.363,82
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	29.610,00	28.600,30	-1.009,70
DIVIDENDOS	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	379.097,76	497.827,76	425.296,90	-72.530,86
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	108.000,00	132.750,00	132.443,22	-306,78
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	100.000,00	193.980,00	193.975,05	-4,95
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	35.000,00	35.000,00	0,00	-35.000,00
RENDAS DE OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	131.097,76	131.097,76	98.878,63	-32.219,13
FINANCEIRAS	180.000,00	210.500,00	167.881,94	-42.618,06
JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	120.000,00	150.500,00	148.873,49	-1.626,51
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	60.000,00	60.000,00	19.008,45	-40.991,55
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES	10.000,00	10.000,00	524,45	-9.475,55
MULTAS SOBRE ANUIDADES	25.000,00	25.000,00	18.484,00	-6.516,00
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	25.000,00	25.000,00	0,00	-25.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	1.270,00	1.267,63	-2,37

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO	
COTA PARTE DOS CONSELHOS REGIONAIS		0,00	1.270,00	1.267,63	-2,37	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		305.700,00	205.700,00	78.752,77	-126.947,23	
DÍVIDA ATIVA		275.700,00	175.700,00	78.712,52	-96.987,48	
MULTAS DE INFRAÇÕES		20.000,00	20.000,00	40,25	-19.959,75	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00	
RECEITA DE CAPITAL		0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CREDITO		0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	
EMPRÉSTIMOS TOMADOS		0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00	
SUB-TOTAL DAS RECEITAS		4.339.850,56	4.339.850,56	3.853.378,52	-486.472,04	
DÉFICIT		0,00	0,00	45.535,47	45.535,47	
TOTAL		4.339.850,56	4.339.850,56	3.898.913,99	-440.936,57	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	3.989.850,56	4.019.350,56	3.580.343,48	3.580.343,48	3.533.054,97	439.007,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.546.400,00	1.595.900,00	1.304.978,38	1.304.978,38	1.304.978,38	290.921,62
REMUNERAÇÃO PESSOAL	1.199.400,00	1.203.900,00	1.024.283,29	1.024.283,29	1.024.283,29	179.616,71
ENCARGOS PATRONAIS	347.000,00	392.000,00	280.695,09	280.695,09	280.695,09	111.304,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.000,00	94.000,00	39.859,60	39.859,60	39.859,60	54.140,40
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	25.000,00	25.000,00	1.401,30	1.401,30	1.401,30	23.598,70
FINANCEIRAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	0,00	39.000,00	38.458,30	38.458,30	38.458,30	541,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.388.450,56	2.329.450,56	2.235.505,50	2.235.505,50	2.188.216,99	93.945,06
BENEFÍCIOS A PESSOAL	219.000,00	189.000,00	182.072,25	182.072,25	182.072,25	6.927,75
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10.000,00	4.000,00	2.864,01	2.864,01	2.864,01	1.135,99
USO DE BENS E SERVIÇOS	750.000,00	775.700,00	754.880,38	754.880,38	754.880,38	20.819,62

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	415.900,00	404.000,00	376.853,48	376.853,48	376.853,48	27.146,52
TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00	7.000,00	6.275,23	6.275,23	6.275,23	724,77
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	55.000,00	43.000,00	38.810,58	38.810,58	38.810,58	4.189,42
SERVIÇOS BANCÁRIOS	100.000,00	150.000,00	121.332,01	121.332,01	121.332,01	28.667,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	834.550,56	756.750,56	752.417,56	752.417,56	705.129,05	4.333,00
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	350.000,00	320.500,00	318.570,51	318.570,51	318.570,51	1.929,49
INVESTIMENTOS	50.000,00	15.000,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	1.700,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	50.000,00	15.000,00	13.300,00	13.300,00	13.300,00	1.700,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	305.500,00	305.270,51	305.270,51	305.270,51	229,49
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	300.000,00	305.500,00	305.270,51	305.270,51	305.270,51	229,49
SUB-TOTAL DAS DESPESAS	4.339.850,56	4.339.850,56	3.898.913,99	3.898.913,99	3.851.625,48	440.936,57
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.339.850,56	4.339.850,56	3.898.913,99	3.898.913,99	3.851.625,48	440.936,57



CREFITO/PA

Conselho Regional

CNPJ: 06.282.646/0001-95

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Balço Financeiro

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	3.853.378,52	3.621.863,91	Despesa Orçamentária	3.898.913,99	3.800.588,42
RECEITA REALIZADA	3.853.378,52	3.621.863,91	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	47.288,51	190.042,33
RECEITA CORRENTE	3.753.378,52	3.421.863,91	CREDITO EMPENHADO – PAGO	3.851.625,48	3.610.546,09
RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES	3.051.578,98	2.911.178,77	DESPESA CORRENTE	3.533.054,97	3.578.667,09
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.051.578,98	2.911.178,77	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.024.283,29	1.042.547,57
ANUIDADES	3.051.578,98	2.911.178,77	ENCARGOS PATRONAIS	280.695,09	269.528,35
RECEITA PATRIMONIAL	28.600,30	28.183,26	JUROSE E ENCARGOS DA DÍVIDA	39.859,60	34.311,71
RECEITA DE SERVIÇOS	425.296,90	318.590,24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.188.216,99	2.232.279,46
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	132.443,22	89.014,51	DESPESA DE CAPITAL	318.570,51	31.879,00
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	193.975,05	112.731,80	INVESTIMENTOS	13.300,00	31.879,00
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES		27.219,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	305.270,51	
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	98.878,63	89.624,93			
FINANCEIRAS	167.881,94	157.617,80			
JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	148.873,49	140.222,19			
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	19.008,45	17.395,61			
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES	524,45				
MULTAS SOBRE ANUIDADES	18.484,00	17.395,61			
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.267,63				

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
COTA PARTE DOS CONSELHOS REGIONAIS	1.267,63				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.752,77	6.293,84			
DÍVIDA ATIVA	78.712,52	4.218,36			
MULTAS DE INFRAÇÕES	40,25	35,75			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.039,73			
RECEITA DE CAPITAL	100.000,00	200.000,00			
OPERAÇÕES DE CREDITO	100.000,00	200.000,00			
EMPRÉSTIMOS TOMADOS	100.000,00	200.000,00			
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extraorçamentários	240.482,88	359.774,69	Pagamentos Extraorçamentários	221.790,98	176.995,50
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados			Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		
Inscrição de Restos a Pagar Processados	47.288,51	190.042,33	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	72.335,36	23.146,73
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	81.415,30	71.704,87	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	66.920,34	55.804,11
Outros Recebimentos Extraorçamentários	111.779,07	98.027,49	Outros Pagamentos Extraorçamentários	82.535,28	98.044,66
Saldo em espécie do Exercício Anterior	30.873,17	26.818,49	Saldo em espécie para o Exercício Seguinte	4.029,60	30.873,17
Caixa e Equivalente de Caixa	30.873,17	26.818,49	Caixa e Equivalente de Caixa	4.029,60	30.873,17
Depósitos. Rest. Vlrs Vinculados			Depósitos. Rest. Vlrs Vinculados		
Total:	4.124.734,57	4.008.457,09		4.124.734,57	4.008.457,09

CREFITO/PA

Conselho Regional

CNPJ: 06.282.646/0001-95

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

Balanço Patrimonial

ATIVO		PASSIVO	
Especificação	Exercício Atual	Especificação	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	4.752.330,00	PASSIVO CIRCULANTE	1.010.555,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.029,60	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	366.280,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	5.214.916,28	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	218.377,17	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	290.512,78
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
ESTOQUES	240.179,51	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	15,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	21.226,58
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	332.521,59
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	9.417.467,54	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	907.479,09
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.107.678,67	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	210.036,06
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	9.107.678,67	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	697.443,03
INVESTIMENTOS	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00
IMOBILIZADO	309.788,87	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
BENS MÓVEIS	309.788,87	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00
INTANGÍVEL	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00
		TOTAL DO PASSIVO	1.918.035,04

ATIVO		PASSIVO	
Especificação	Exercício Atual	Especificação	Exercício Atual
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		Especificação	Exercício Atual
		Patrimônio Social e Capital Social	0,00
		Ajuste de avaliação Patrimonial	0,00
		Demais Reservas	0,00
		Resultados Acumulados	2.747.102,50
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.747.102,50
TOTAL	4.665.137,54	TOTAL	4.665.137,54
ATIVO FINANCEIRO	4.556.324,34	PASSIVO FINANCEIRO	1.010.555,95
ATIVO PERMANENTE	108.813,20	PASSIVO PERMANENTE	907.479,09
SALDO PATRIMONIAL			2.747.102,50

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Saldo do Atos Potenciais Ativos		Saldo do Atos Potenciais Passivos	
Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Execução de Direitos Conveniados	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00
Execução de Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Superávit Financeiro	3.545.768,39	3.468.134,09



Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	2.166.550,34	3.617.645,55	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	3.485.048,63	3.662.741,08
CONTRIBUIÇÕES	1.544.730,95	2.911.178,77	PESSOAL E ENCARGOS	1.487.050,63	1.685.263,62
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.544.730,95	2.911.178,77	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	1.024.283,29	1.042.547,57
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.544.730,95	2.911.178,77	REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RPPS	1.024.283,29	1.042.547,57
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	425.296,90	318.590,24	ENCARGOS PATRONAIS	280.695,09	455.177,67
EXPLORAÇÃO DE BENS DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	425.296,90	318.590,24	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	280.695,09	455.177,67
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	425.296,90	318.590,24	BENEFÍCIOS A PESSOAL	182.072,25	187.538,38
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	196.482,24	185.801,06	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	182.072,25	187.538,38
JUROS E ENCARGOS DE MORA	148.873,49	140.222,19	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.864,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	148.873,49	140.222,19	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	2.864,01	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	524,45	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	2.864,01	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	524,45	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.036.439,01	1.061.874,79
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	47.084,30	45.578,87	SERVIÇOS	1.036.439,01	1.061.874,79
MULTAS SOBRE ANUIDADES	47.084,30	45.578,87	DIARIAS	343.067,06	410.671,96
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	200.000,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	208.475,90	147.944,83
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	200.000,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	484.896,05	503.258,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	200.000,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	161.191,61	177.959,42
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	40,25	2.075,48	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	122.733,31	177.959,42
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	40,25	2.075,48	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	34.311,71
MULTAS ADMINISTRATIVAS	40,25	35,75	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	122.733,31	143.647,71
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	2.039,73	JUROS E ENCARGOS DE MORA	38.458,30	0,00
			JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	38.458,30	0,00
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	752.417,56	678.081,09
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	752.417,56	678.081,09
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	752.417,56	678.081,09
			TRIBUTÁRIAS	6.275,23	5.957,70

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.275,23	5.957,70
			IMPOSTOS	6.275,23	5.957,70
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	38.810,58	53.604,46
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	38.810,58	53.604,46
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	38.810,58	53.604,46
Total das Variações Ativas :	2.166.550,34	3.617.645,55	Total das Variações Passivas :	3.485.048,63	3.662.741,08
			RESULTADO PATRIMONIAL		
Déficit do Exercício	1.318.498,29	45.095,53	Superávit do Exercício		
Total	3.485.048,63	3.662.741,08	Total	3.485.048,63	3.662.741,08

AS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO
2017 - Notas Explicativas às
Demonstrações Contábeis do Exercício
2017 - Anexo do tópico 8.4

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 12ª REGIÃO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 e 2016

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 12ª REGIÃO, vinculado ao Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, criado pela Lei nº. 6.316 de 17 de dezembro de 1975 é uma Autarquia Federal da Administração Indireta, dotada de personalidade jurídica e forma federativa, que tem como finalidade registrar os profissionais de fisioterapia, terapia ocupacional e empresas, fiscalizando o exercício profissional da classe, proporcionando à sociedade bons serviços profissionais, executados em obediência aos princípios éticos e técnicos da profissão.

Tem sua estrutura, organização e funcionamento estabelecidos pela Resolução COFFITO nº. 182 /1997, que trata da adequação do Regimento Interno dos Conselhos Regionais.

2. DIRETRIZES CONTÁBEIS

2.1 Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis são de responsabilidade de sua Administração. Foram organizadas e em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e sua nova harmonização internacional; aos Princípios Contábeis geralmente aceitos; A partir de 2014 as Demonstrações seguiram o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – STN, conforme a Resolução CFC nº. 1161/09 e suas alterações posteriores.

2.2 – Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis utilizadas na preparação das demonstrações contábeis estão definidas a seguir. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os períodos apresentados, salvo disposição em contrário.

2.2.1 – Ativo Circulante

a) Disponibilidades

As disponibilidades são mensuradas e estão demonstradas pelo valor original na data do Balanço Patrimonial no valor de R\$ 4.029,60.

A aplicação financeira foi feita no tipo COMPROMISSADA, e foi efetuada junto ao Banco do Brasil S.A.

b) Créditos de Curto prazo

Os Créditos se referem a valores de anuidades, multas de infrações e eleições que se encontram em aberto até o exercício de 2017 acrescidos de atualização monetária, multa e juros, em cobrança Administrativa e Dívida Ativa a monta de R\$ 5.214.916,28.

c) Estoques

Compreende o somatório dos bens adquiridos pelo Crefito-12, com o objetivo de utilização própria no curso normal de suas atividades operacionais e administrativas, composto principalmente de materiais de expediente, materiais para manutenção de bens móveis e imóveis, materiais de higiene, limpeza e conservação, e outros.

Almoxarifado	2017	2016
Materiais de Consumo	R\$ 240.179,51	R\$ 144.884,66
Total	R\$ 240.179,51	R\$144.884, 66

2.2.2 – Ativo Não Circulante

a) Créditos Realizáveis a Longo Prazo

São apresentados os saldos a receber referentes a valores de anuidades, multas por infrações e eleições, acrescidas de atualização monetária, multa e juros, inscritos em Dívida Ativa.

As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

Divida Ativa	2017	2016
Anuidades/Multas/Infrações	R\$ 9.417.467,54	R\$ 9.107.678,67
Total	R\$ 9.417.467,54	R\$ 9.107.678,67

b) Imobilizado

Os bens móveis e imóveis estão demonstrados ao custo de aquisição.

Bens Móveis	2017	2016
Bens Móveis e Imobiliários em Geral	R\$ 309.788,87	R\$ 296.488,87

c) Depreciação

Os bens móveis estão sendo depreciados conforme a seguir: Bens Móveis e Imobiliários Em Geral, vida útil de 05 ou 10 anos.

Os métodos utilizados são passíveis de mudanças, de acordo com desgaste mensurado no período.

2.2.3 - Passivo Circulante

Representado por valores a pagar decorrentes de obrigações previdenciárias, de contratação junto a fornecedores pela aquisição de materiais e/ou serviços, originários de empenhos processados e

não pagos até 31/12/2017; de obrigações fiscais de curto prazo e impostos e contribuições retidos de empregados públicos, colaboradores e terceiros.

a) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas e Provisões de Curto Prazo

As obrigações e provisões são mensuradas pelo valor original.

Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias a Pagar	2017	2016
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias a Pagar	R\$ 366.280,00	R\$ 344.942,83
Total	R\$366.280,00	R\$ 344.942,83
b) Fornecedores	2017	2016
Fornecedores Diversos	R\$ 290.512,78	R\$ 315.463,23
Total	R\$ 290.512,78	R\$ 315.463,23
c) Obrigações de Curto Prazo		
d)Entidades Públicas Credoras	2017	2016
COFFITO	R\$ 15,00	R\$ 15,00
Total	R\$ 15,00	R\$ 15,00
e)Provisões a Curto Prazo	2016	2015
Vale Transporte	R\$ 21.226,58	R\$ 13.880,50
Total	R\$ 21.226,58	R\$ 13.880,50
f)Demais Obrigações	2017	2016
INSS/IRRF/ISS/ Contribuição Sindical	R\$ 332.521,59	R\$ 318.026,63

2.2.4 - Passivo Não-Circulante

Representado por valores a pagar decorrentes de obrigações previdenciárias e empréstimos ou financiamentos junto ao Conselho federal.

a)Encargos Previdenciários a Pagar (Parcelamento)	2017	2016
Obrigações Previdenciárias – RFB e PGFN	R\$ 210.036,06	R\$ 210.036,06
Total	R\$ 210.036,06	R\$ 210.036,06
b)Empréstimos e financiamentos a longo prazo	2017	2016
Empréstimos ou Financiamentos - COFFITO	R\$ 697.443,03	R\$ 697.443,03
Total	R\$ 697.443,03	R\$ 697.443,03

2.2.5 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido do CREFITO 12 está constituído de recursos próprios, sofrendo variações em decorrência de superávits ou déficits apurados anualmente, em 31/12/2017 ficou assim constituído:

Patrimônio Líquido	2017	2016
Resultados Acumulados	R\$ 2.747.102,50	R\$ 4.065.600,79

2.2.6 – Apuração do Resultado

a) Resultado Patrimonial

O resultado Patrimonial no valor de R\$ 2.747.102,50, foi apurado com base no regime de competência da receita e despesas, escrituradas no subsistema patrimonial, atendendo à NBC T SP 16.5, a Resolução CFC nº. 1.111/2007 item 16.1, e a Resolução CFC nº. 1367/2011.

b) Resultado Orçamentário

O Orçamento do CREFITO-12 para o exercício de 2017 foi aprovado em Sessão Plenária de acordo com a legislação vigente. Nele, estão contabilizados os valores das receitas e as despesas, conforme disciplina o regime orçamentário, conforme a Lei nº 4.320/64.

As receitas correntes estão representadas por anuidades (receita de contribuições), emolumentos recebidos com inscrições, expedição de carteiras e certidões, publicidade (receitas de exploração de serviços), atualização monetária, multa e juros sobre os créditos e rendimentos de aplicações financeiras (receitas financeiras), multa de eleições e por infrações (outras receitas).

As receitas de capital estão representadas por empréstimos tomados junto ao COFFITO.

As despesas correntes estão representadas por pessoal e encargos, benefícios assistenciais, uso de bens e serviços, financeiras, tributárias e contributivas (tributos).

As despesas de capital estão representadas pela aquisição de bens móveis.

Resultado Orçamentário	2017	2016
Receita Arrecadada	R\$ 3.853.378,52	R\$ 3.621.863,91
Despesa Realizada	R\$ 3.889.913,99	R\$ 3.610.546,09
Superávit/Déficit Orçamentário	R\$ -45.535,47	R\$ -178.724,51

c) Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro é representado pela diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurado em conformidade com a Lei nº 4.320/64.

Resultado Financeiro	2017	2016
Ativo Financeiro	R\$ 4.556.324,34	R\$ 4.460.462,28
Passivo Financeiro	R\$ 1.010.555,95	R\$ 992.328,19
Superávit/Déficit Financeiro	R\$ 3.545.768,39	R\$ 3.468.134,09

HOMOLOGAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2017 foram aprovadas pelo Colendo Plenário do Crefito-12.